



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Dr. Salles Oliveira,1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP  
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

### EDITAL

Campinas, 10 de fevereiro de 2025.

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**  
Protocolo SEI: **EMDEC.2024.00006013-50**  
Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**  
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos – Sinalização Semafórica e Manutenção Predial.**

**OBSERVADO O DISPOSTO NAS LEIS COMPLEMENTARES nº 123/2006 e 147/2014**

**LOTE 2, 4, 5, 7, 8 e 10: COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - (ME) E (EPP)**

Recebimento das Propostas de Preços, da Documentação de Habilitação e Sessão Pública do Pregão:

<b>O início de acolhimento das propostas ocorrerá:</b>	<b>às 09h00 min do dia 19/02/2025.</b>
<b>O limite para envio das propostas comerciais será até:</b>	<b>às 09h00 min do dia 26/02/2025.</b>
<b>A abertura das propostas ocorrerá:</b>	<b>às 09h00 min do dia 26/02/2025.</b>
<b>O início da sessão de disputa de preços ocorrerá:</b>	<b>às 09h30 min do dia 26/02/2025.</b>

### ÍNDICE

1. Preâmbulo
2. Objeto
3. Vigência do Contrato, preço máximo admitido e recursos financeiros
4. Condições e restrições de participação
5. Caderno de Licitações
6. Informações
7. Impugnações ao edital
8. Credenciamento no aplicativo “Licitações-e”
9. Acesso ao sistema do Pregão Eletrônico
10. Proposta de Preços
11. Da análise das propostas e dos lances
12. Prazos e formas para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta comercial
13. Dos Recursos
14. Da adjudicação
15. Assinatura do Contrato
16. Das Penalidades
17. Disposições Finais

### ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Proposta;
- Anexo III Minuta de Contrato;
- Anexo IV Modelo de Declarações;
- Anexo V Folha de dados para elaboração do Contrato e indicação de gestor;
- Anexo VI Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo VII Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VIII Termo de Ciência e Notificação Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Anexo IX Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

**EDITAL**

**PREGÃO n°** 004/2025  
**PROTOCOLO n°** EMDEC.2024.00006013-50  
**MODALIDADE** PREGÃO ELETRÔNICO  
**TIPO** MENOR PREÇO POR LOTE  
**FORMA DE FORNECIMENTO** PARCELADO

**OBSERVADO O DISPOSTO NAS LEIS COMPLEMENTARES n° 123/2006 e 147/2014**

**LOTE 2, 4, 5, 7, 8 e 10: COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - (ME) E (EPP)**

**1. PREÂMBULO:**

**1.1. A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, empresa de economia mista municipal com sede nesta cidade de Campinas/SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento de **menor preço por lote** objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos – Sinalização Semafórica e Manutenção Predial**, conforme condições e especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

**1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no modo de disputa aberto, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases.**

**1.3. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da EMDEC, denominado Agente de Licitação, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.**

**1.4. Prazo de Início de acolhimento das propostas: 09h00min do dia 19/02/2025; Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 26/02/2025. Obs.1: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**1.5 A licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 13.303/2016, Lei Complementar n° 123/06, Lei Complementar n° 147/14, Lei Municipal n° 15.963/2020, Decretos Municipais n° 14.218/03 e 14.602/04 e demais normas aplicáveis, Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC, bem como pelas deste edital e de seus anexos.**

**1.6. AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO ÀS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A EMDEC APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO O DISPOSTO NO ART. 83, DA LEI FEDERAL N° 13.303/2016.**

**2. OBJETO:**

**2.1. Este Edital tem por objeto o fornecimento de Materiais Elétricos – Sinalização Semafórica e Manutenção Predial**, de acordo com as condições e especificações completas constantes do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas.

**2.2. No Anexo I – Termo de Referência e na minuta do contrato (Anexo III) estão fixadas as condições do fornecimento.**

**3. VIGÊNCIA DO CONTRATO, PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**3.1. A vigência do Contrato a ser firmado com a Proponente Vencedora será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, conforme Minuta constante do Anexo III, de acordo com a legislação vigente.**

**3.2. A presente licitação é do tipo menor preço por lote.**

**3.3. O preço máximo admitido para cada lote do presente processo é sigiloso.**

**3.4. As despesas onerarão os recursos orçamentários e financeiros, reservados conforme rubrica EMDEC 4205 e 4338 e a conta financeira 2205 e 2338, centros de custo 531303, 422001 e 522001 fonte de recursos Trânsito e Transporte.**

**4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:****4.1. DAS CONDIÇÕES:**

**4.1.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:**

**a) Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;**

**b) Estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico, Banco do Brasil S/A**

**4.1.2. Para o(s) Lote(s) 1, 3, 6 e 9** identificado como “**COTA AMPLA[1]**”: Poderão participar todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**4.1.3. Para o(s) Lote(s) 2, 4, 5, 7, 8 e 10** identificado como “**COTA RESERVADA[2]**”: Poderão participar exclusivamente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n° 123/06 alterada pela Lei Complementar n° 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote de cota ampla.

**4.1.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

**4.1.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

#### 4.2. DAS RESTRIÇÕES:

##### 4.2.1. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sem que tenham sido promovidas suas reabilitações perante o órgão em questão;
- b) Com a falência decretada;
- c) Direta ou Indiretamente suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública do Município de Campinas, Direta ou Indireta;
- d) Que se enquadrem nas vedações do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;**
- e) Reunidas em consórcio;
- f) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;

##### 4.2.2. Nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal nº 17.437 de 18/11/2011 é vedada a celebração de contratos, convênios ou instrumentos equivalentes pela Administração Pública municipal direta e indireta com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador.

4.3. A participação neste Pregão implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas nas Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei Municipal nº 15.963/2020, Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

4.4. Serão concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

##### 4.4.1. Os benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06 para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, não serão aplicados:

- a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4.2. A concessão dos benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens 4.4.1 e 4.4.2.

4.4.4. A fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06 ficará restrita ao licitante que apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e demais pessoas equiparadas, estando apto a usufruir do tratamento favorecido fixado na Lei Complementar nº 123/06, além de atender a condição prevista no item 4.4.2.

#### 5. CADERNO DE LICITAÇÃO:

5.1. O Processo Administrativo de Licitações e Contratos – PALC e o Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderão ser consultados na EMDEC, no endereço constante do preâmbulo, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, mediante prévio agendamento pelo e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br) até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame. O Edital e Anexos poderão ser obtidos em formato eletrônico, na extensão “PDF” (Edital e Anexos I a IX), através de download do site da EMDEC, no endereço [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (clicando no link “Licitações” e em seguida “Agenda de Licitações”) ou solicitado através do e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br); telefones: (19) 3772-1567, 3772-1583, 3772-1585.

5.1.1. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no site do Banco do Brasil S.A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da EMDEC ([www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br)), na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

#### 6. INFORMAÇÕES:

6.1. As questões técnicas ou jurídicas relativas ao presente certame deverão ser dirigidas ao Agente de Licitações, formuladas por escrito, identificando claramente esta licitação e firmadas pelo representante legal com poderes para tal e devem ser entregues, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das , das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou enviada através do e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br) devendo ser digitalizada com assinatura do representante legal, em até 03 (três) dias úteis antes da data de recebimento das propostas.

6.1.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente formal, através dos números (19) 3772-1567, 3772-1583, 3772-1585 – Divisão de Compras.

#### 7. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à EMDEC, quem não o fizer em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do Art. 87, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016.

7.1.1. As impugnações ao edital deverão ser realizadas por meio de petição fundamentada, dirigida à autoridade que tiver assinado o edital e protocoladas na Divisão de Compras, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou encaminhadas para o e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br), em conformidade com o previsto no item 6.1 deste Edital.

**7.1.1.1.** A petição fundamentada deverá ser firmada pelo representante legal que comprove poderes para tal, podendo ser entregue, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, ou enviada através do e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br), podendo ser realizada assinatura do representante legal por meio eletrônico.

**7.1.2.** A impugnação deverá ser decidida no prazo de 03 (três) dias úteis e antes da abertura do certame.

**7.1.3.** Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

## **8. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”:**

**8.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema Banco do Brasil S/A, para a geração de chave de identificação e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

**8.2.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo “Licitações”.

**8.3.** Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), a Proponente deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**8.4.** Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A. sediada no país, para que façam sua adesão ao aplicativo “Licitações”.

**8.5.** Para a Proponente correntista do Banco do Brasil S/A, é necessário:

**8.5.1.** Firmar o “Termo de Adesão ao Regulamento”;

**8.5.2.** Nomear representante (pessoa física), que será reconhecido como legítimo para realizar negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (“Termo de Nomeação de Representante”). O representante também será registrado no sistema. Assim, caso ele não seja correntista do banco, deverá fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

**8.6.** Para a Proponente não correntista do Banco do Brasil S/A, é necessário:

**8.6.1.** Fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

**8.6.2.** Firmar “Termo de Adesão ao Regulamento”;

**8.6.3.** Nomear representante (pessoa física), que será reconhecido como legítimo para realizar negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (“Termo de Nomeação de Representante”). O representante também será registrado no sistema. Assim, caso ele não seja correntista do banco, deverá fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

**8.7.** O aplicativo “Licitações” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo, diretamente em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**8.8.** O “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação de Representante” podem ser obtidos na página do aplicativo “Licitações” na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do banco.

**8.9.** Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito através da Internet. Ao preencher o formulário, a Proponente estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

**8.10.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de estar sob a penalidade referente ao artigo 83, inciso III da Lei n. 13.303/16 e/ou artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

**8.11.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**8.12.** O uso da senha de acesso pela Proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EMDEC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.13.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Proponente ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**8.14.** Em caso de dúvidas relativas ao sistema “licitacoes-e”, o interessado deverá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones 4004-0001 para os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e 0800-7290001 para as demais localidades.

## **9. ACESSO AO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**9.1.** A participação neste pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado da Proponente e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**9.1.1.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

**9.2.** O encaminhamento de proposta implica o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**9.3.** A Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá à Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **10. PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1.** O licitante deverá preencher, em campo apropriado do SISTEMA ELETRÔNICO, as seguintes informações:

**10.1.1.** No campo “Valor Total do Lote R\$”, informar o preço total relativo ao lote para o qual está enviando a proposta. O valor deverá ser expresso em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais.

**10.1.1.1.** O preço proposto inclui todos os custos e despesas direta ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o lucro da empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.

**10.1.1.2.** O valor deverá ser expresso em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais, para os valores unitário e totais.

**10.1.2.** No campo “Informações Adicionais”, a licitante poderá identificar o produto ofertado informando a respectiva marca e/ou referência que irá fornecer.

**10.1.3.** A licitante não poderá inserir nenhum elemento ou informação que torne possível identificá-la antes ou durante a disputa em lances.

**10.2.** Para elaboração da Proposta, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

**10.2.1.** Aceitação e atendimento das condições prescritas no presente Edital e nos Anexos que o integram;

**10.2.2.** O prazo de VALIDADE DA PROPOSTA é de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

**10.2.3.** O número do CNPJ constante da Proposta a ser posteriormente encaminhada por e-mail pela licitante vencedora, deverá ser o mesmo da documentação entregue para habilitação.

## **11. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**11.1.** No horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Licitação à avaliação da aceitabilidade delas.

**11.2.** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor para cada lote).

**11.3.** As Proponentes deverão estar conectadas ao sistema para participarem da etapa de lances, devendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**11.4.** As Proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, não sendo aceitos aqueles que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

**11.5.** A cada lance ofertado, a Proponente será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.6.** Os lances deverão se referir ao **VALOR TOTAL DO LOTE**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

**11.7.** Só serão aceitos lances inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema pelo próprio proponente.

**11.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**11.9.** Durante o transcurso da sessão pública, as Proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**11.10.** No caso de desconexão com o Agente de Licitação no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o envio de lances permanecerá suspenso até a reconexão do Agente de Licitação.

**11.10.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**11.11.** A primeira etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Agente de Licitação após o decurso do período mínimo de 15 (quinze) minutos. Uma vez encerrada a primeira etapa, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que se iniciará a segunda etapa de tempo, randômico de 1 (um) segundo a até 30 (trinta) minutos para nova disputa de lances, este tempo é determinado aleatoriamente pelo sistema, findo qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**11.13.** Encerrada a etapa de lances, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, nos seguintes termos:

**11.13.1.** Quando houver empate, esse entendido como aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**11.13.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**11.13.3.** A apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances pela microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Agente de Licitação, através do sistema, sob pena de preclusão;

**11.13.4.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

**11.13.5.** Na hipótese da desistência ao exercício do direito de preferência ou da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**11.14.** Quando houver uma única Proponente ou uma única proposta válida, caberá ao Agente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**11.15.** Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Agente de Licitação, Equipe de Apoio e a Área Técnica - quando necessário, avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente à Proponente que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**11.16.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

**11.17.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará as propostas ou os lances subsequentes, observando o direito ao exercício de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, verificando a aceitabilidade da proposta e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a

apuração de uma proposta ou lance que atenda este edital. Nesta hipótese, o Agente de Licitação poderá negociar com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

**11.17.1.** Em ocorrendo a aceitabilidade dos preços apresentados pela Proponente detentora da melhor oferta e a apuração do atendimento das condições habilitatórias pelo Agente de Licitação, esse declarará vencedora do certame, ocasião em que a “sala eletrônica” restará aberta para a manifestação da interposição de recurso.

**11.17.2.** Serão consideradas “não aceitáveis” e por essa razão desclassificadas, as propostas que não atenderem às condições estabelecidas no edital, que contenham vícios insanáveis, que se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação ou que apresentem preços inexequíveis e não demonstrem sua exequibilidade quando exigido pelo Agente de Licitação, nos termos do art. 56, § 3º, da Lei Federal nº 13.303/16.

**11.18.** Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os critérios do art. 67 do regulamento interno de licitações e contratos da EMDEC.

**11.19.** A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita durante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas em que a “sala eletrônica” fica aberta para o envio de mensagens, com registro em ata da síntese das suas razões.

**11.20.** O recurso contra decisão do Agente de Licitação terá efeito suspensivo.

**11.21.** Não serão aceitos recursos sem a síntese de suas razões ou recursos meramente protelatórios.

**11.22.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.23.** A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão implicará a decadência do direito de recurso.

**11.24.** A ata da sessão pública com a classificação das propostas e/ou lances apresentados poderá ser adquirida mediante solicitação.

**11.25.** A homologação será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada na Internet no endereço [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br).

## **12. PRAZOS E FORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**

**12.1.** A Proponente detentora da melhor oferta de cada lote deverá encaminhar para o e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br), no **prazo máximo de 03 (três) horas úteis**, salvo justificativa prévia aceita pela EMDEC, **a partir do final da realização da sessão do Pregão Eletrônico ou aquele que o Agente de Licitação determinar, os documentos indicados nos itens abaixo, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

**12.2. A Proposta Comercial**, especificando o valor unitário, total dos itens arrematados – devendo esta ser preenchida preferencialmente no formulário do **Anexo II** do presente edital.

**12.3. A Documentação** necessária para **Habilitação** – relacionada nos itens abaixo.

**12.4.** Deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original, por cópia autenticada ou por cópia simples e se possível com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

### **12.5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**12.5.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**12.5.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**12.5.3.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

**12.5.4.** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**12.5.5.** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.5.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir. Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

### **12.6. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:**

**12.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

**12.6.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** do domicílio ou sede da Proponente, com prazo de validade em vigor.

**12.6.2.1.** A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da **Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, (que deve abranger inclusive as contribuições sociais) emitida – se a Proponente assim o preferir - através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.

**12.6.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

**12.6.4.** A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos. Exceção aos casos de recolhimento centralizado dos tributos.

**12.6.5.** As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal, ainda que tenha alguma restrição.

**12.6.5.1.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da EMDEC, contados da ciência do interessado quanto a sua vitória no certame, para regularização dos documentos.

**12.6.5.2.** A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**12.6.6.** Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativas.

## **12.7. DECLARAÇÕES:**

**12.7.1.** Declaração expressa e sob as penas da Lei, conforme modelo constante em **Anexo IV**;

**12.7.2.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo VI**;

**12.7.3.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **Anexo VII**, se for o caso;

**12.7.4.** Também deverá ser apresentada folha de dados para elaboração do Contrato e indicação de gestor, conforme **Anexo V**.

**12.8.** AS EMPRESAS CADASTRADAS NA EMDEC, OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, NO RAMO DE ATIVIDADE A QUE SE REFERE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PODERÃO APRESENTAR, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, O C.R.C. - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL VIGENTE, DESDE QUE ESSE COMPROVE AS MESMAS EXIGÊNCIAS FEITAS AOS LICITANTES, PERMANECENDO A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS NELE NÃO PREVISTOS.

**12.9.** Caso exista fato impeditivo da habilitação, obriga-se a Proponente a declará-lo sob as penalidades legais.

**12.10.** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**12.11.** Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo a presente licitação.

**12.12.** As certidões de regularidade cujas autenticidades dependem de comprovação pela internet serão consultadas nos respectivos sítios eletrônicos logo após o envio da documentação conforme item 12.

**12.13.** **Complementarmente à análise da documentação de habilitação, será verificada ainda a situação da licitante quanto à eventual existência de sanção administrativa, por meio de consultas nos endereços eletrônicos abaixo indicados:**

*Prefeitura Municipal de Campinas:*

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/administracao/pagina/sancoes-administrativas>

*Governo do Estado de São Paulo:*

<https://www.bec.sp.gov.br> > e-Sanções

*Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:*

<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados> > certificado de apenamento

*Relação de inidôneos do Tribunal de Contas da União:*

<http://www.tcu.gov.br> > cadastro de irregulares > licitantes inidôneos

*Controladoria-Geral da União:*

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> (cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas)

## **12.14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**12.14.1.** A Proposta Comercial deverá ser entregue, pela(s) licitante(s) vencedor(as), **em original**, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis contados a partir da solicitação do Agente de Licitação, podendo ser prorrogado por igual período, no endereço abaixo, **sob pena de desclassificação**.

**12.14.1.1.** As Declarações constantes do **item 12.7** deverão ser entregues pela(s) licitante(s) vencedor(as), **em original**, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis contados a partir da solicitação do Agente de Licitação, podendo ser prorrogado por igual período, no endereço abaixo, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

À

**EMDEC**

**Rua Doutor Salles de Oliveira, nº 1028, Vila Industrial, Campinas/SP**

**CEP: 13035-270**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

**A/C DIVISÃO DE COMPRAS**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**12.15.** É de inteira responsabilidade da licitante o cumprimento do prazo de entrega, inclusive via correios.

**12.16.** Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.17.** O encaminhamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação via meio eletrônico (digitalização) não exige a Proponente vencedora da entrega do original.

**12.18.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome da Proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

**12.19.** O envio da documentação de que trata o item 12.14 e subitens será desnecessário por meio físico se a proposta e as declarações forem assinadas com certificado digital, sendo este possível de ser conferido através de site público.

**12.20. A licitante que deixar de entregar a proposta de preços no prazo estabelecido no item 12.14. do edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá estar sujeita a impedimento de licitar e contratar com a EMDEC, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de até 02 (dois) anos.**

### 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Declarada vencedora, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Licitação poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de interpor recurso somente no site do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), O sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

**13.2.** Havendo manifestação de interpor recurso, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos memoriais originais, ficando as demais licitantes cientificadas de que o prazo para apresentação de contrarrazões será de 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo das recorrentes.

**13.3.** As razões de recurso deverão ser enviadas, no prazo supra, para a Divisão de Compras, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento ou pelo email: [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br).

### 14. DA ADJUDICAÇÃO

**14.1.** A falta de manifestação da licitante no prazo previsto no item 13.1. do Edital, quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Licitação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**14.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**14.3.** Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, deverá ser assinada pelo Agente de Licitação e pelos membros da Equipe de Apoio.

### 15. ASSINATURA DO CONTRATO:

**15.1.** Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Contrato (Anexo III), a qual fica fazendo parte integrante deste edital.

**15.2.** Homologada a presente licitação e adjudicado seu objeto, a EMDEC convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) a firmar(em) o(s) Contrato(s) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra fato superveniente ou de força maior, justificado e aceito pela EMDEC, contados da data em que for(em) convocada(s) para tal, sob pena de decadência do direito à contratação.

**15.3.** A convocação será feita através de comunicação eletrônica (e-mail).

**15.3.1.** Juntamente com o contrato deverá ser assinado o Termo de Ciência e Notificação (**Anexo VIII**).

**15.4.** Havendo documentos essencialmente técnicos a serem entregues no ato da assinatura do contrato, o processo será remetido à área técnica, com todos os documentos exigidos, com a assinatura da Proponente vencedora, para análise da documentação e, somente em caso de aprovação do responsável competente, se dará prosseguimento à formalização da contratação.

**15.5.** Em caso de não aprovação da documentação, a formalização ficará pendente por um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da EMDEC, aguardando providências da Adjudicatária, considerando o disposto no Anexo I - Termo de Referência, e nas demais cláusulas e condições deste Edital, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 14.218/03 e Decreto Municipal nº 14.602/04 e suas alterações.

**15.6.** É facultado à EMDEC, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo ou não entregar a documentação técnica, nas condições estabelecidas:

**15.6.1.** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

**15.6.2.** revogar a licitação.

**15.7.** Na hipótese de empresa em recuperação judicial/extrajudicial, deve a licitante vencedora apresentar, para fins de assinatura do contrato:

**a)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**b)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

### 16. DAS PENALIDADES:

**16.1.** Se o licitante vencedor convocado para assinar o termo de contrato, não o fizer no prazo e nas condições estipulados no item 15, sem justificativa aceita pela EMDEC, ou praticar qualquer ato lesivo à EMDEC, assim definido pela Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção),

especialmente no art. 5º, inciso IV da mencionada Lei sujeita-se às seguintes penalidades, assegurada a ampla defesa, mediante procedimento administrativo:

**I** - decadência do direito à contratação;

**II** - aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado;

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**17.1.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Licitação em conjunto com a Equipe de Apoio da EMDEC.

**17.2.** As Proponentes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras as suas propostas e lances.

**17.3.** As proponentes também são responsáveis pela fidelidade, autenticidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.4.** Além da hipótese prevista no item 15.6.2, quem dispuser de competência para homologação do resultado poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, conforme artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

**17.5.** É facultado ao Agente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo inclusive solicitar a apresentação de original ou cópia autenticada sempre que entender necessário a constatação da autenticidade de documentos apresentados em cópia simples.

**17.6.** As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

**17.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**17.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas desde que sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento.

**17.9.** A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.10.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições do contrato em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

**17.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMDEC, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**17.12.** Fica eleito o foro de Campinas-SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

José Vieira de Carvalho

Gerente da Divisão de Implantação e Manutenção de Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica

Luiz Carlos Sardinha

Diretor de Operações

[1] **Cota de ampla participação:** destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).


[2] **Cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP):** destinada a reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos – Sinalização Semafórica e Manutenção Predial**

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVOS E LOTES:**

LOTE 01 - Materiais Elétricos Semafóricos - Ampla Concorrência						
Item	Código Almoarifado EMDEC	Descrição	Unidade	Quantidade DOSS	Quantidade DFS	Quantidade TOTAL
1	N/C	Cabo de Rede Cat6 F/UTP – Outdoor – 24 AWGX4 pares – Blindado – Blindagem sob fita de alumínio sob a	metro	4.000	0	4.000

		capa externa. Capa externa Preta PVC com proteção U.V.				
2	N/C	Cabo Óptico dielétrico autossustentado, monomodo (ITU-T SM G.652), para vãos de até 80 m, núcleo seco, 12 fibras. Cor Preta. Bobinas de 2000 metros. Ref.: Furukawa CFOA-SM-AS80-RA 12F NR - NBR 14160/2020, NBR 15596/2008.	metro	8.000	0	8000
3	P1302.0116.001	Caixa de terminação óptica FTTH, (CTO), com cúpula oval, 8 portas (acessos), para 72 fibras. Completa, com 3 bandejas para 72 emendas, montada com bandeja metálica com 8 adaptadores ópticos SC/APC e um splitter 1x8 SC/APC, fornecida com bandeja para acomodação de tubo loose, com groomets e kits SVT para derivação de todas as portas. Deve ser fornecida completa. Ref.: Fibracem – Caixa Terminal óptica CTO 72 fibras Multi 8 JR, ou similar, de melhor qualidade.	peça	23	0	23
4	P1302.0160001	Módulo SFP GPON C+, monomodo, para 20Km, com conector SC/PC, WDM, Rx 1310 nm e TX 1490 nm, classe C+. Potência saída de 3 a 8dbm. Para utilização em OLT 8820i. Ref.: KPSD 1120 G C+, Intelbras.	peça	4	0	4
5	P1302.0094.215	Plaqueta de identificação de Cabo Óptico, personalizada, Cor Azul 9X4 CM – informações em relevo, na cor branca - "Cabo Óptico - Semáforo"/"PMC-Setransp F: 37727168" 	peça	750	0	750
6	N/C	Splitter Óptico Balanceado 1X4 – SM – conectorizado SC-APC.	peça	23	0	23
7	P0803.0020.018	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 10%,90% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	23	0	23
8	P0803.0020.019	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 15%, 85% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	8	0	8
9	P0803.0020.021	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 20%, 80% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	8	0	8
10	P0803.0020.022	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 25%, 75% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	4	0	4
11	P0803.0020.023	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 30%, 70% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	4	0	4
12	P0803.0020.024	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 35%, 65% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	4	0	4
13	P0803.0020.025	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 40%,60% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	4	0	4
14	P0803.0020.017	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 5%,95% – SM – conectorizado SC - APC.	peça	23	0	23


**LOTE 02 - Materiais Elétricos Semafóricos - Destinado a EPP/ME**

Item	Código Almoarifado EMDEC	Descrição	Unidade	Quantidade DOSS	Quantidade DFS	Quantidade TOTAL
1	N/C	Cabo de Rede Cat6 F/UTP – Outdoor – 24 AWGX4 pares – Blindado – Blindagem sob fita de alumínio sob a capa externa. Capa externa Preta PVC com proteção U.V.	metro	1.000	0	1000
2	N/C	Cabo Óptico dielétrico autossustentado, monomodo (ITU-T SM G.652), para vãos de até 80 m, núcleo seco, 12 fibras. Cor Preta. Bobinas de 2000 metros. Ref.: Furukawa CFOA-SM-AS80-RA 12F NR - NBR 14160/2020, NBR 15596/2008.	metro	2.000	0	2000
3	P1302.0116.001	Caixa de terminação óptica FTTH, (CTO), com cúpula oval, 8 portas (acessos), para 72 fibras. Completa, com 3 bandejas para 72 emendas, montada com bandeja metálica com 8 adaptadores ópticos SC/APC e um splitter 1x8 SC/APC, fornecida com bandeja para acomodação de tubo loose, com groomets e kits SVT	peça	7	0	7

		para derivação de todas as portas. Deve ser fornecida completa. Ref.: Fibracem – Caixa Terminal óptica CTO 72 fibras Multi 8 JR, ou similar, de melhor qualidade.				
4	P1302.0160001	Módulo SFP GPON C+, monomodo, para 20Km, com conector SC/PC, WDM, Rx 1310 nm e TX 1490 nm, classe C+. Potência saída de 3 a 8dbm. Para utilização em OLT 8820i. Ref.: KPSD 1120 G C+, Intelbrás.	peça	1	0	1
5	P1302.0094.215	Plaqueta de identificação de Cabo Óptico, personalizada, Cor Azul 9X4 CM – informações em relevo, na cor branca - "Cabo Óptico - Semáforo"/"PMC-Setransp F: 37727168" 	peça	250	0	250
6	N/C	Splitter Óptico Balanceado 1X4 – SM – conectorizado SC-APC.	peça	7	0	7
7	P0803.0020.018	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 10%,90% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	7	0	7
8	P0803.0020.019	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 15%, 85% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	2	0	2
9	P0803.0020.021	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 20%, 80% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	2	0	2
10	P0803.0020.022	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 25%, 75% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	1	0	1
11	P0803.0020.023	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 30%, 70% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	1	0	1
12	P0803.0020.024	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 35%, 65% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	1	0	1
13	P0803.0020.025	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 40%,60% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	1	0	1
14	P0803.0020.017	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 5%,95% – SM – conectorizado SC - APC.	peça	7	0	7

**LOTE 03 - Materiais Elétricos Comuns - Ampla Concorrência**

Item	Código Almoarifado EMDEC	Descrição	Unid.	Quantidade DOSS	Quantidade DFS	Quantidade TOTAL
1	P0801.0001010	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T120 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	0	1500	1500
2	P0801.0001008	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T18 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	0	1500	1500
3	P0801.0001009	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T30 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	0	1500	1500
4	P0805.0001027	Abraçadeira metálica com trava para condute metálico 3/4". De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	0	150	150

						
5	P1305.0029.055	Botão de comando, para furos de 30mm, de cor frontal verde, opaco, tamanho 30mm, corpo preto, termoplástico de alta resistência, modular, com acoplamento de até 8 contatos, faceado, com 1 bloco de contato N.A, IP65. Ref. Kacon – KP3GNA1; Ace Schmersal BP3/05+E11, ou similar de melhor qualidade.	peça	75	0	75
6	P0803.0026.036	Cabo Controle Blindado PVC 0,5KV 2 X 1,0 mm <sup>2</sup> com blindagem de fita poliéster aluminizada e dreno NBR 7289. Rolo de 100 metros.	metro	4.000	0	4000
7	N/C	Cabo Flexível de Potência, Múltiplo, de alumínio, classe 4, capa dupla, de 8x1,5mm <sup>2</sup> , HEPR 90°, 0,6/1Kv, antichamas, cobertura ST2, para instalações aéreas/subterrânea, com proteção U.V, isolamento da cobertura na cor cinza, com gravação "Cabo sem valor comercial". Veias internas coloridas e numeradas (2 - VD, 2 - AM, 2 - VD). NBR 7286. Ref.: Labor Eletric	metro	1.500	0	1500
8	N/C	Cabo Flexível de Potência, Múltiplo, de alumínio, classe 4, capa dupla, de 2x2,5mm <sup>2</sup> , HEPR 90°, 0,6/1Kv, antichamas, cobertura ST2, uso externo, proteção U.V., isolamento da cobertura na cor cinza, com gravação "Cabo sem valor comercial". Veias internas coloridas (PR-BR). Para instalações aéreas. NBR 7286. Ref.: Labor Eletric	metro	1.500	0	1500
9	P0803.0031038	Cabo Flexível de Potência, Múltiplo, de alumínio, classe 4, capa dupla, de 4x1,5mm <sup>2</sup> , HEPR 90°, 0,6/1Kv, antichamas, cobertura ST2, uso externo, proteção U.V., isolamento da cobertura na cor cinza, com gravação "Cabo sem valor comercial". Veias internas coloridas (1 - VD, 1 - AM, 1 - VM). Para instalações aéreas. NBR 7286. Ref.: Labor Eletric.	metro	7.500	0	7500
10	P0805.0032073	Conector de porcelana para fio 6 mm, para 3 polos C/1 cobre /05. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	peça	0	38	38
11	P1305.0030.031	Conector de torção reutilizável, para bitolas de 1,5 a 6mm, isolamento na cor Laranja, com isolamento de 1000V, retardante à chama e tensão nominal de 750 V. Ref.: Crimper – CN4488.	peça	750	1.125	1875
12	P1305.0031.032	Conector de torção reutilizável, para bitolas de 2,5 a 10mm, isolamento na cor Amarelo, com isolamento de 1000V, retardante à chama e tensão nominal de 750 V. Ref.: Crimper – CN4490.	peça	750	1.125	1875
13	P0805.0031027	Condulete (alumínio) tipo múltiplo 4x2 ¾ ". De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15701/2016	peça	0	75	75
14	P0805.0030034	Caixa 4x2 sobrepor 115 x 72 mm cor branco. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5431/2008	peça	0	375	375
15	P0805.0015065	Conduite corrugado 1" x 50 m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15465/2020	peça	0	2	2
16	P0805.0046034	Interruptor simples de sobrepor 4x2 (115x72mm) com 1 tecla - branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004	peça	0	38	38
17	P0805.0045034	Interruptor simples com duas teclas de sobrepor 4x2 (115x72mm) - branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004	peça	0	38	38
18	P0805.0010018	Sistema "X" caneleira de parede 20 x10 x 2000 mm com tampa. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 61084-2-1/2006 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	peça	0	38	38
19	P0805.0058042	Tomada simples 10 A, 03 pinos, 4x2, com espelho na cor branca.	peça	0	38	38

		De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Período de garantia mínima de 03 (três) meses				
20	P0805.0058043	Tomada simples 20A, 03 pinos, 4x2, com espelho na cor branca. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Versão Corrigida 5:2021 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	peça	0	38	38
<b>LOTE 04 - Materiais Elétricos Comuns - Destinado a EPP/ME</b>						
Item	Código Almoarifado EMDEC	Descrição	Unid.	Quantidade DOSS	Quantidade DFS	Quantidade TOTAL
1	P0801.0001010	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T120 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	0	500	500
2	P0801.0001008	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T18 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	0	500	500
3	P0801.0001009	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T30 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	0	500	500
4	P0805.0001027	Abraçadeira metálica com trava para conduíte metálico 3/4". De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	0	50	50
						
5	P1305.0029.055	Botão de comando, para furos de 30mm, de cor frontal verde, opaco, tamanho 30mm, corpo preto, termoplástico de alta resistência, modular, com acoplamento de até 8 contatos, faceado, com 1 bloco de contato N.A, IP65. Ref. Kacon – KP3GNA1; Ace Schmersal BP3/05+E11, ou similar de melhor qualidade.	peça	25	0	25
6	P0803.0026.036	Cabo Controle Blindado PVC 0,5KV 2 X 1,0 mm <sup>2</sup> com blindagem de fita poliéster aluminizada e dreno NBR 7289. Rolo de 100 mts.	metro	1.000	0	1000
7	N/C	Cabo Flexível de Potência, Múltiplo, de alumínio, classe 4, capa dupla, de 8x1,5mm <sup>2</sup> , HEPR 90°, 0,6/1Kv, antichamas, cobertura ST2, para instalações aéreas/subterrânea, com proteção U.V, isolamento da cobertura na cor cinza, com gravação "Cabo sem valor comercial". Veias internas coloridas e numeradas (2 - VD, 2 - AM, 2 - VD). NBR 7286. Ref.: Labor Eletric	metro	500	0	500
8	N/C	Cabo Flexível de Potência, Múltiplo, de alumínio, classe 4, capa dupla, de 2x2,5mm <sup>2</sup> , HEPR 90°, 0,6/1Kv, antichamas, cobertura ST2, uso externo, proteção U.V., isolamento da cobertura na cor cinza, com gravação "Cabo sem valor comercial". Veias internas coloridas (PR-BR). Para instalações aéreas. NBR 7286. Ref.: Labor Eletric	metro	500	0	500
9	P0803.0031038	Cabo Flexível de Potência, Múltiplo, de alumínio, classe 4, capa dupla, de 4x1,5mm <sup>2</sup> , HEPR 90°, 0,6/1Kv, antichamas, cobertura ST2, uso externo, proteção U.V., isolamento da cobertura na cor cinza, com gravação "Cabo sem valor comercial". Veias internas coloridas (1 - VD, 1 - AM, 1 - VM). Para instalações aéreas. NBR 7286. Ref.: Labor Eletric.	metro	2.500	0	2500
10	P0805.0032073	Conector de porcelana para fio 6 mm, para 3 polos C/1 cobre /05. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	peça	0	12	12




11	P1305.0030.031	Conector de torção reutilizável, para bitolas de 1,5 a 6mm, isolamento na cor Laranja, com isolamento de 1000V, retardante à chama e tensão nominal de 750 V. Ref.: Crimper – CN4488.	peça	250	375	625
12	P1305.0031.032	Conector de torção reutilizável, para bitolas de 2,5 a 10mm, isolamento na cor Amarelo, com isolamento de 1000V, retardante à chama e tensão nominal de 750 V. Ref.: Crimper – CN4490.	peça	250	375	625
13	P0805.0031027	Condulete (alumínio) tipo múltiplo 4x2 ¾ ". De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15701/2016	peça	0	25	25
14	P0805.0030034	Caixa 4x2 sobrepor 115 x 72 mm cor branco. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5431/2008	peça	0	125	125
15	P0805.0046034	Interruptor simples de sobrepor 4x2 (115x72mm) com 1 tecla - branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004	peça	0	12	12
16	P0805.0045034	Interruptor simples com duas teclas de sobrepor 4x2 (115x72mm) - branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004	peça	0	12	12
17	P0805.0010018	Sistema "X" caneleira de parede 20 x10 x 2000 mm com tampa. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 61084-2-1/2006 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	peça	0	12	12
18	P0805.0058042	Tomada simples 10 A, 03 pinos, 4x2, com espelho na cor branca. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	peça	0	12	12
19	P0805.0058043	Tomada simples 20A, 03 pinos, 4x2, com espelho na cor branca. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Versão Corrigida 5:2021 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	peça	0	12	12



**LOTE 05 - Informática - Destinado a EPP/ME**

1	P0805.0016001	Adaptador duplo RJ 45 8x8 Emenda De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Versão Corrigida 5:2021 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	0	50	50
---	---------------	---	------	---	----	----

**LOTE 06 - Iluminação - Ampla Concorrência**

Item	Código Almoarifado EMDEC	Descrição	Unid.	Quantidade DOSS	Quantidade DFS	Quantidade TOTAL
1	P0801.0014030	Fita de alta fusão 19mmx20m . De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60454-1/2007	Rolo	0	15	15
2	P0801.0014023	Fita isolante 33" 19mmx20m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60454-1/2007	Rolo	0	75	75
3	P0805.0078104	Plugue 3 pinos preto 10 A a 15 A . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Garantia mínima: 03 (três) meses.	peça	0	38	38
4	P0805.0078105	Plugue 3 pinos preto 20 A a 25 A. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Garantia mínima: 03 (três) meses	peça	0	38	38




5	P0805.0078106	Plugue 3 pinos preto 10 A a 25 A fêmea. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Garantia mínima: 03 (três) meses	peça	0	38	38
6	P0805.0078107	Plugue 3 pinos preto 20 A a 25 A fêmea. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Garantia mínima: 03 (três) meses	peça	0	38	38
7	P0805.0011002	Soquetes de louça base E-27 De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	peça	0	38	38
8	P0805.0047095	Lâmpada de Led 36 W - Modelo: Lâmpada LED e27 36w Milho - Cor: 6500k (branco) - Dimensões: 4,0cm x 22cm - Ângulo de abertura: 360º - Fluxo luminoso: 4.000 Lúmens - Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt) - Potência: 36w - Vida útil: 50.000 horas - Base: E27 De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612. Garantia mínima de 01 (um) ano e com certificado do INMETRO	peça	0	38	38
						
9	P0805.0047093	Lâmpada Led 12w Modelo: Lâmpada Led e27 12w Bulbo - Corpo Plástico - Cor: 6500k (branco) - Dimensões: 7cm x 12cm - Ângulo de abertura: 180º - Fluxo luminoso: 1200 Lúmens - Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt). - Potência: 12w - Vida útil: 50.000 horas - Base: E27 De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO	peça	0	150	150
						
10	P0805.0048004	Lâmpada Led Tubular 10W Bivolt 900 Lumens Potência: 10watts Temperatura de cor Branca Fria (K): 6500K Voltagem: 100-240v Dimensões: 600 mm Fluxo luminoso ( L ) : 900 LUMINS Feixe de luz: 120 graus Vida útil: 25.000 horas De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO	peça	0	375	375
						

11	P0805.0048006	Lâmpada Led Tubular 20W Bivolt Potência: 20watts Temperatura de cor (K) : 6500K (branco frio) Voltagem: 100-240 V Dimensões: 120 cm Fluxo luminoso ( L ) : 1850 LUMINS Feixe de luz: 120 graus Vida útil: 25.000 horas De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO		peça	0	1650	1650
12	P0805.00550001	Luminária tartaruga oval c/ grade preta Bocal: E 27 Nível de proteção : IP 44, modelo náutica oval, material alumínio injetado com pintura epóxi, vidro transparente, borracha de vedação contra chuva, respingos e poeira, dimensões aproximadas (AxLxP) 10,5x 21x 10,5 cm Cor preta De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15129:2012		peça	0	38	38
13	P0805.0055097	Refletor Led 50W Holofote Potência: 50 W Luminosidade: 2400/5500 Lúmens Carcaça: Alumínio cor cinza Ângulo de Abertura: 120° Resistente a água Voltagem: AC 80-240 V (bivolt) Vida útil estimada: 50.000 horas Cor luz: Branco frio 6000k. De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO		peça	0	188	188
14	P0805.0056102	Refletor Led 100 W Prova D'água IP65 Potência: 70 W Tensão, BIVOLT 127-220 volts Temp. de Cor: Branco Frio (6000K) Ângulo de Abertura: 120° Lúmens: 4900 Lúmens Vida útil estimada: 15.000 horas Material: Alumínio De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO		peça	0	150	150

**LOTE 07 - Iluminação - Destinado a EPP/ME**


Item	Código Almoarifado EMDEC	Descrição	Unid.	Quantidade DOSS	Quantidade DFS	Quantidade TOTAL
1	P0801.0014030	Fita de alta fusão 19mmx20m . De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60454-1/2007	Rolo	0	5	5
2	P0801.0014023	Fita isolante 33" 19mmx20m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60454-1/2007	Rolo	0	25	25
3	P0805.0078104	Plugue 3 pinos preto 10 A a 15 A . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Garantia mínima: 03 (três) meses.	peça	0	12	12

4	P0805.0078105	Plugue 3 pinos preto 20 A a 25 A. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Garantia mínima: 03 (três) meses	peça	0	12	12
5	P0805.0078106	Plugue 3 pinos preto 10 A a 25 A fêmea. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Garantia mínima: 03 (três) meses	peça	0	12	12
6	P0805.0078107	Plugue 3 pinos preto 20 A a 25 A fêmea. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Garantia mínima: 03 (três) meses	peça	0	12	12
7	P0805.0011002	Soquetes de louça base E-27 De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	peça	0	12	12
8	P0805.0047095	Lâmpada de Led 36 W - Modelo: Lâmpada LED e27 36w Milho - Cor: 6500k (branco) - Dimensões: 4,0cm x 22cm - Ângulo de abertura: 360° - Fluxo luminoso: 4.000 Lúmens - Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt) - Potência: 36w - Vida útil: 50.000 horas - Base: E27 De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612. Garantia mínima de 01 (um) ano e com certificado do INMETRO	peça	0	12	12
						
9	P0805.0047093	Lâmpada led 12w Modelo: Lâmpada Led e27 12w Bulbo - Corpo Plástico - Cor: 6500k (branco) - Dimensões: 7cm x 12cm - Ângulo de abertura: 180° - Fluxo luminoso: 1200 Lúmens - Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt). - Potência: 12w - Vida útil: 50.000 horas - Base: E27 De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO	peça	0	50	50
						
10	P0805.0048004	Lâmpada Led Tubular 10W Bivolt 900 Lumens Potência: 10watts Temperatura de cor Branca Fria (K): 6500K Voltagem: 100-240v Dimensões: 600 mm Fluxo luminoso ( L ) : 900 LUMINS Feixe de luz: 120 graus Vida útil: 25.000 horas De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO	peça	0	125	125

						
11	P0805.0048006	<p>Lâmpada Led Tubular 20W Bivolt Potência: 20watts Temperatura de cor (K) : 6500K (branco frio) Voltagem: 100-240 V Dimensões: 120 cm Fluxo luminoso ( L ) : 1850 LUMINS Feixe de luz: 120 graus Vida útil: 25.000 horas De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO</p> 	peça	0	550	550
12	P0805.0050001	<p>Luminária tartaruga oval c/ grade preta Bocal: E 27 Nível de proteção : IP 44, modelo náutica oval, material alumínio injetado com pintura epóxi, vidro transparente, borracha de vedação contra chuva, respingos e poeira, dimensões aproximadas (AxLxP) 10,5x 21x 10,5 cm Cor preta De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15129:2012</p> 	peça	0	12	12
13	P0805.0055097	<p>Refletor Led 50W Holofote Potência: 50 W Luminosidade: 2400/5500 Lúmens Carcaça: Alumínio cor cinza Ângulo de Abertura: 120° Resistente a água Voltagem: AC 80-240 V (bivolt) Vida útil estimada: 50.000 horas Cor luz: Branco frio 6000k. De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO</p>	peça	0	62	62
14	P0805.0056102	<p>Refletor Led 100 W Prova D'água IP65 Potência: 70 W Tensão, BIVOLT 127-220 volts Temp. de Cor: Branco Frio (6000K) Ângulo de Abertura: 120° Lúmens: 4900 Lúmens Vida útil estimada: 15.000 horas Material: Alumínio De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO</p>	peça	0	50	50

**LOTE 08 - Infraestrutura - Destinado a EPP/ME**

Item	Código Almoarifado EMDEC	Descrição	Unid.	Quantidade DOSS	Quantidade DFS	Quantidade TOTAL
1	P0801.0003001	Espelho para condutele 3/4" 4x2 para tomada. De acordo com norma técnica ABNT NBR 7398:2015	peça	0	50	50

2	N/C	Espelho cego para condutele 3/4" 4x2 . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398:2015.	peça	0	20	20	
3	P0805.0037090	Eletroduto galvanizado 3/4" x 3,00m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398:2015.	peça	0	100	100	
4	P0801.0009020	Unidute Cônico 3/4". De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398:2015.	peça	0	150	150	
5	P0801.0008020	Unidute Reto 3/4". De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398:2015.	peça	0	50	50	
6	P0805.0024001	Armação pesada para 1 isolador com isolador roldana. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 8159/2017 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)		peça	0	50	50
7	P0802.0002006	Disjuntores bipolar modelo DIN de 25A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado INMETRO.	peça	0	40	40	
8	P0802.0002008	Disjuntores bipolar modelo DIN de 32A 120/240 V- curva C – compatíveis com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado INMETRO.	peça	0	40	40	
9	P0802.0002009	Disjuntores bipolar modelo DIN de 40A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado INMETRO.	peça	0	20	20	
10	P0802.0002010	Disjuntores bipolar modelo DIN de 50A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado INMETRO.	peça	0	20	20	
11	P0802.0002020	Disjuntores bipolar modelo DIN de 63A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado INMETRO.	peça	0	10	10	
12	P0805.0070099	Relé fotocélula 220V 1.000W (para base de rele fotocélula) De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5123:2016 Versão Corrigida:2016 Garantia mínima de 01 (um) ano	peça	0	150	150	
13	P0804.0001001	Base para relé fotocélula. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5123:2016 Versão Corrigida:2016 Garantia mínima de 01 (um) ano	peça	0	60	60	
14	P0701.0004075	Arruela 3/8" com porca. De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 5875:2011. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	0	500	500	
15	P0701.0004059	Arruela 1/4" com porca. De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 5875:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	0	500	500	
16	P0705.0012077	Barra roscada 3/8" (3 m). De acordo com a norma técnica da ABNT NBR	peça	0	100	100	

		17088:2023. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)				
17	P0705.0012134	Barra roscada 1/4" (3 m). De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 17088:2023	peça	0	100	100
18	P0805.0035081	Duto Corrugado PEAD CINZA REFORÇADO, 3 polegadas. Produzido em PEAD; Resistência diametral para esforços de compressão até 680 N De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15715:2020.	peça	0	100	100
19	P0802.0001004	Disjuntor unipolar mod. DIN de 16A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	0	50	50
20	P0802.0001006	Disjuntor unipolar mod. DIN de 25A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	0	50	50
21	P0802.0001008	Disjuntor unipolar mod. DIN de 32A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	0	30	30
22	P0802.0001009	Disjuntor unipolar modelo DIN de 40A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	0	10	10
23	P0802.0001010	Disjuntor unipolar modelo DIN de 50A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	peça	0	10	10
24	P0802.0001020	Disjuntor unipolar mod. DIN de 63A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	0	10	10
25	P0802.0002005	Disjuntor bipolar modelo DIN de 20A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	0	30	30
26	P0802.0007008	Disjuntor trifásico modelo DIN de 32 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	0	15	15
27	P0802.0007020	Disjuntor trifásico modelo DIN de 63A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	0	15	15
28	P0802.0007012	Disjuntor trifásico modelo DIN de 80A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	0	10	10
29	P0802.0008021	Disjuntor trifásico modelo caixa moldada de 250 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	0	5	5
30	P0802.0007013	Disjuntor trifásico modelo DIN de 100 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	0	10	10
31	N/C	Disjuntor trifásico modelo caixa moldada de 150 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	0	5	5

32	P0801.0006014	Quadro de sobrepor trifásico para 28 disjuntores de 100 A – compatível com disjuntores Siemens com barramento. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 13593:2011 Versão Corrigida:2013, IEC 61439-6:2018 e certificado do INMETRO. Garantia mínima: 06 (seis) meses.	peça	0	1	1
<b>LOTE 09 - Fios e Cabos (Manutenção Predial) - Ampla Concorrência</b>						
Item	Código Almojarifado EMDEC	Descrição	Unid.	Quantidade DOSS	Quantidade DFS	Quantidade TOTAL
1	P0803.0014003	Cabo flexível 35 mm dupla isolamento azul 750v. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	metro	0	75	75
2	P0803.0014004	Cabo flexível 35 mm dupla isolamento preto 750v De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	metro	0	225	225
3	P0803.0005004	Cabo flexível 25 mm dupla isolamento preto 750v De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	metro	0	225	225
4	P0803.0001003	Cabo flexível 750 V 16mm x100 m dupla isolamento azul. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	2	2
5	P0803.0001004	Cabo flexível 750 V 16mm x100 m dupla isolamento preto De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	3	3
6	P0803.0001005	Cabo flexível 750 V 16 mm x100 m dupla isolamento verde De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	1	1
7	P0803.0011011	Cabo múltiplo de 3 condutores 750 V 2,5 mm x100 m (cabo PP) -Especificações Técnicas: :: Seção Nominal do Conductor: 3x2,5 mm <sup>2</sup> :: Diâmetro Nominal do Conductor: 2,0 mm :: Espessura Nominal da Isolação: 0,8 mm :: Espessura Nominal da Capa: 1,1 mm :: Diâmetro Nominal Externo: 9,5 mm :: Peso: 15,1 kg aproximadamente :: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5 :: Isolação: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 243:2009. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	8	8
8	P0801.0002022	Conector de derivação, baixa tensão, perfurante, conexão por aperto simultâneo, para condutores sólidos, flexíveis e extras flexíveis, em alumínio ou cobre. Para condutores principais de 10-95mm <sup>2</sup> e derivação de 1,5-10mm. Referência CDP-70 – INTELLI De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474:1986	peça	0	75	75
9	P0801.0002029	Conector de derivação perfurante - referência CDP- 95 -Intelli. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474:1986	peça	0	75	75
10	P0801.0021038	Conector para fio emenda 1.0mm a 4.0mm 2P 32A	peça	0	375	375

11	P0801.0022039	Conector de derivação 2,5mm <sup>2</sup> sp2	peça	0	375	375
12		Conector de derivação 2,5mm <sup>2</sup> sp3	peça	0	375	375
13	P0801.0022040	Conector de derivação 4,0mm <sup>2</sup> sp2	peça	0	375	375
14		Conector de derivação 4,0mm <sup>2</sup> sp3	peça	0	375	375
15	P0803.0002003	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m azul. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	8	8
16	P0803.0002004	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m preto. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	38	38
17	P0803.0002005	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m verde. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	8	8
18	P0803.0002006	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m vermelho. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	8	8
19	P0803.0002007	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x 100 m branco. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	8	8
20	P0803.0003003	Cabo flexível 750 V 4 mm x100 m azul. Peso liquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	8	8
21	P0803.0003004	Cabo flexível 750 V 4 mm x 100 m preto. Peso liquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	15	15
22	P0803.0003005	Cabo flexível 750 V 4 mm x 100 m verde. Peso liquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	8	8
23	P0803.0004003	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m azul. Peso liquido nominal (kg/Km) 64,4. ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	8	8
24	P0803.0004004	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m preto. Peso liquido nominal (kg/Km) 64,4. ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	8	8
25	P0803.0004005	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m verde. Peso liquido nominal (kg/Km) 64,4. ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	8	8

LOTE 10 - Fios e Cabos (Manutenção Predial) - Destinado a EPP/ME						
Item	Código Almojarifado EMDEC	Descrição	Unid.	Quantidade DOSS	Quantidade DFS	Quantidade TOTAL
1	P0803.0014003	Cabo flexível 35 mm dupla isolamento azul 750v. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	metro	0	25	25
2	P0803.0014004	Cabo flexível 35 mm dupla isolamento preto 750v De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	metro	0	75	75
3	P0803.0005004	Cabo flexível 25 mm dupla isolamento preto 750v De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	metro	0	75	75
4	P0803.0011011	Cabo múltiplo de 3 condutores 750 V 2,5 mm x100 m (cabo PP) -Especificações Técnicas: :: Seção Nominal do Condutor: 3x2,5 mm <sup>2</sup> :: Diâmetro Nominal do Condutor: 2,0 mm :: Espessura Nominal da Isolação: 0,8 mm :: Espessura Nominal da Capa: 1,1 mm :: Diâmetro Nominal Externo: 9,5 mm :: Peso: 15,1 kg aproximadamente :: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5 :: Isolação: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 243:2009. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	2	2
5	P0801.0002022	Conector de derivação, baixa tensão, perfurante, conexão por aperto simultâneo, para condutores sólidos, flexíveis e extras flexíveis, em alumínio ou cobre. Para condutores principais de 10-95mm <sup>2</sup> e derivação de 1,5-10mm. Referência CDP-70 – INTELLI De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474:1986	peça	0	25	25
6	P0801.0002029	Conector de derivação perfurante - referência CDP- 95 -Intelli. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474:1986	peça	0	25	25
7	P0801.0021038	Conector para fio emenda 1.0mm a 4.0mm 2P 32A	peça	0	125	125
8	P0801.0022039	Conector de derivação 2,5mm <sup>2</sup> sp2	peça	0	125	125
9		Conector de derivação 2,5mm <sup>2</sup> sp3	peça	0	125	125
10	P0801.0022040	Conector de derivação 4,0mm <sup>2</sup> sp2	peça	0	125	125
11		Conector de derivação 4,0mm <sup>2</sup> sp3	peça	0	125	125
12	P0803.0002003	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m azul. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	2	2
13	P0803.0002004	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m preto. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	12	12

14	P0803.0002005	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m verde. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	2	2
15	P0803.0002006	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m vermelho. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	2	2
16	P0803.0002007	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x 100 m branco. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	2	2
17	P0803.0003003	Cabo flexível 750 V 4 mm x100 m azul. Peso liquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	2	2
18	P0803.0003004	Cabo flexível 750 V 4 mm x 100 m preto. Peso liquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	5	5
19	P0803.0003005	Cabo flexível 750 V 4 mm x 100 m verde. Peso liquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	2	2
20	P0803.0004003	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m azul. Peso liquido nominal (kg/Km) 64,4. ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	2	2
21	P0803.0004004	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m preto. Peso liquido nominal (kg/Km) 64,4. ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	2	2
22	P0803.0004005	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m verde. Peso liquido nominal (kg/Km) 64,4. ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	0	2	2

*As imagens relacionadas acima são meramente ilustrativas*

### 3. PRAZO PARA ENTREGA:

**3.1.** As entregas deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias corridos após uma comunicação escrita da contratante (e-mail), onde se descreverá a quantidade de itens necessários (quantidades por entrega sujeitas a alterações), podendo ser solicitada até 2 (duas) entregas durante a vigência contratual;

**3.2.** Caberá à CONTRATADA arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias eventualmente recusadas por não atenderem às especificações deste Termo.

### 4. LOCAL DE ENTREGA:

**4.1.** A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da EMDEC, situado na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial, Campinas/SP, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em outro local a ser definido e comunicado pela EMDEC.

**4.2.** A entrega deverá ser previamente agendada e confirmada com o Almoxarifado da EMDEC através do telefone (19) 3772-4064 ou 3772-4055 e informada ao Gestor Contratual, no telefone: (19) 3772.7168 ou 3772.4251.

**4.3.** Alerta-se a CONTRATADA que os locais de carga e descarga da EMDEC encontram-se na área interna do Anel de Integração Engenheiro Rebouças, zona com restrição de circulação de veículos de carga, de acordo com a Resolução SETRANSP n° 079/17, Anel de Integração Engenheiro Rebouças: [www.emdec.com.br/eficiente/repositorio/2905.pdf](http://www.emdec.com.br/eficiente/repositorio/2905.pdf)

**5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- 5.1.** A EMDEC terá o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para aprovar ou rejeitar os materiais, contados do recebimento.
- 5.2.** Com a aprovação, a EMDEC providenciará o Aceite na Nota Fiscal.
- 5.3.** Constatadas irregularidades nos materiais, a EMDEC, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, comunicará por escrito a Contratada e esta terá 5 (cinco) dias úteis para substituição dos mesmos.

**6. GARANTIA:** Todos os produtos fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, pelo período mínimo de 6 (seis) meses ou conforme descritivo técnico, contados da data de aceite da nota fiscal.

**7. PRAZO CONTRATUAL:** A contratação terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Campinas, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

**8. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

- 8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
- 8.2.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da EMDEC, que será oportunamente designado pela DOS – Divisão de Implantação e Manutenção de Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica.
- 8.3.** A CONTRATADA deverá indicar preposto para recebimento de comunicações, notificações e atendimento de demandas relativas ao objeto contratual, bem como apresentar esclarecimentos em face de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais.
- 8.4.** A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização da EMDEC, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.1.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às especificações.
- 9.2.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados da EMDEC ou a terceiros, independentemente de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela EMDEC.
- 9.3.** Atender a toda a legislação vigente, no âmbito federal, estadual e municipal, durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 9.4.** Entregar o material nos exatos termos constantes no edital da Licitação e na proposta ofertada, sob pena de recusa de recebimento.
- 9.5.** Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 9.6.** Fornecer objeto deste Termo de Referência em conformidade com preço, prazo e condições estipuladas na proposta aceita pela Contratante.
- 9.7.** Cumprir as disposições deste Termo de Referência e as demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento dos materiais, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos obedecendo rigorosamente as instruções e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 9.8.** Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando justificativas a serem apreciadas pela Contratante.
- 9.9.** Substituir os materiais rejeitados pela fiscalização da contratante devido fornecimento incorreto de materiais ou de qualidade inferior, utilizando-se de materiais aprovados pela fiscalização, sem ônus para a Administração.

**10. RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

**10.1.** Poderão ser obtidas informações relativas às especificações técnicas com o Sr. Paulo Eduardo de Oliveira Conde, Coordenadoria de Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica (DOS\_S), telefone (19) 3772.7168.

**11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal.

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO (MODELO REFERENCIAL)**

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

**PREGÃO nº 004/2025**

**PROTOCOLO SEI: EMDEC.2024.00006013-50**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone: e-mail:

CNPJ nº:


Banco: Conta Corrente: Agência:

Cidade:

1. Conforme estipulado no item 10 e seus subitens do Edital e **especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência**, propomos:


LOTE 01 - Materiais Elétricos Semafóricos - Ampla Concorrência						
Item	Código Almoarifado EMDEC	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	N/C	Cabo de Rede Cat6 F/UTP – Outdoor – 24 AWGX4 pares – Blindado – Blindagem sob fita de alumínio sob a capa externa. Capa externa Preta PVC com proteção U.V.	metro	4.000	R\$ -	R\$ -
2	N/C	Cabo Óptico dielétrico autossustentado, monomodo (ITU-T SM G.652), para vãos de até 80 m, núcleo seco, 12 fibras. Cor Preta. Bobinas de 2000 metros. Ref.: Furukawa CFOA-SM-AS80-RA 12F NR - NBR 14160/2020, NBR 15596/2008.	metro	8000	R\$ -	R\$ -
3	P1302.0116.001	Caixa de terminação óptica FTTH, (CTO), com cúpula oval, 8 portas (acessos), para 72 fibras. Completa, com 3 bandejas para 72 emendas, montada com bandeja metálica com 8 adaptadores ópticos SC/APC e um splitter 1x8 SC/APC, fornecida com bandeja para acomodação de tubo loose, com groomets e kits SVT para derivação de todas as portas. Deve ser fornecida completa. Ref.: Fibracem – Caixa Terminal óptica CTO 72 fibras Multi 8 JR, ou similar, de melhor qualidade.	peça	23	R\$ -	R\$ -
4	P1302.0160001	Módulo SFP GPON C+, monomodo, para 20Km, com conector SC/PC, WDM, Rx 1310 nm e TX 1490 nm, classe C+. Potência saída de 3 a 8dbm. Para utilização em OLT 8820i. Ref.: KPSPD 1120 G C+, Intelbras.	peça	4	R\$ -	R\$ -
5	P1302.0094.215	Plaqueta de identificação de Cabo Óptico, personalizada, Cor Azul 9X4 CM – informações em relevo, na cor branca - "Cabo Óptico - Semáforo"/"PMC-Setransp F: 37727168" 	peça	750	R\$ -	R\$ -
6	N/C	Splitter Óptico Balanceado 1X4 – SM – conectorizado SC-APC.	peça	23	R\$ -	R\$ -
7	P0803.0020.018	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 10%,90% – SM conectorizado SC-APC.	peça	23	R\$ -	R\$ -
8	P0803.0020.019	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 15%, 85% – SM conectorizado SC-APC.	peça	8	R\$ -	R\$ -
9	P0803.0020.021	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 20%, 80% – SM conectorizado SC-APC.	peça	8	R\$ -	R\$ -
10	P0803.0020.022	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 25%, 75% – SM conectorizado SC-APC.	peça	4	R\$ -	R\$ -
11	P0803.0020.023	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 30%, 70% – SM conectorizado SC-APC.	peça	4	R\$ -	R\$ -
12	P0803.0020.024	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 35%, 65% – SM conectorizado SC-APC.	peça	4	R\$ -	R\$ -
13	P0803.0020.025	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 40%,60% – SM conectorizado SC-APC.	peça	4	R\$ -	R\$ -
14	P0803.0020.017	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 5%,95% – SM conectorizado SC - APC.	peça	23	R\$ -	R\$ -

VALOR TOTAL LOTE 01 R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

LOTE 02 - Materiais Elétricos Semafóricos - Destinado a EPP/ME						
Item	Código Almoarifado EMDEC	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	N/C	Cabo de Rede Cat6 F/UTP – Outdoor – 24 AWGX4 pares – Blindado – Blindagem sob fita de alumínio sob a capa externa. Capa externa Preta PVC com proteção U.V.	metro	1000	R\$ -	R\$ -
2	N/C	Cabo Óptico dielétrico autossustentado, monomodo (ITU-T SM G.652), para vãos de até 80 m, núcleo seco, 12 fibras. Cor Preta. Bobinas de 2000 metros. Ref.: Furukawa CFOA-SM-AS80-RA 12F NR - NBR 14160/2020, NBR 15596/2008.	metro	2000	R\$ -	R\$ -
3	P1302.0116.001	Caixa de terminação óptica FTTH, (CTO), com cúpula oval, 8 portas (acessos), para 72 fibras. Completa, com 3 bandejas para 72 emendas, montada com bandeja metálica com 8 adaptadores ópticos SC/APC e um splitter 1x8 SC/APC, fornecida com bandeja para acomodação de tubo loose, com groomets e kits SVT para derivação de todas as portas. Deve ser fornecida completa. Ref.: Fibracem – Caixa Terminal óptica CTO 72 fibras Multi 8 JR, ou similar, de melhor qualidade.	peça	7	R\$ -	R\$ -
4	P1302.0160001	Módulo SFP GPON C+, monomodo, para 20Km, com conector SC/PC, WDM, Rx 1310 nm e TX 1490 nm, classe C+. Potência saída de 3 a 8dbm. Para utilização em OLT 8820i. Ref.: KPSD 1120 G C+, Intelbras.	peça	1	R\$ -	R\$ -
5	P1302.0094.215	Plaqueta de identificação de Cabo Óptico, personalizada, Cor Azul 9X4 CM – informações em relevo, na cor branca - "Cabo Óptico - Semáforo"/"PMC-Setransp F: 37727168" 	peça	250	R\$ -	R\$ -
6	N/C	Splitter Óptico Balanceado 1X4 – SM – conectorizado SC-APC.	peça	7	R\$ -	R\$ -
7	P0803.0020.018	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 10%,90% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	7	R\$ -	R\$ -
8	P0803.0020.019	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 15%, 85% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	2	R\$ -	R\$ -
9	P0803.0020.021	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 20%, 80% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	2	R\$ -	R\$ -
10	P0803.0020.022	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 25%, 75% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	1	R\$ -	R\$ -
11	P0803.0020.023	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 30%, 70% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	1	R\$ -	R\$ -
12	P0803.0020.024	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 35%, 65% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	1	R\$ -	R\$ -
13	P0803.0020.025	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 40%,60% – SM – conectorizado SC-APC.	peça	1	R\$ -	R\$ -
14	P0803.0020.017	Splitter Óptico Desbalanceado 1X2 5%,95% – SM – conectorizado SC - APC.	peça	7	R\$ -	R\$ -


VALOR TOTAL LOTE 02 R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

LOTE 03 - Materiais Elétricos Comuns - Ampla Concorrência						
Item	Código Almoarifado EMDEC	Descrição	Unid.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	P0801.0001010	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T120 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de	peça	1500	R\$ -	R\$ -

		Garantia mínima: 03 (três meses)				
2	P0801.0001008	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T18 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	1500	R\$ -	R\$ -
3	P0801.0001009	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T30 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	1500	R\$ -	R\$ -
4	P0805.0001027	Abraçadeira metálica com trava para conduíte metálico 3/4". De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	150	R\$ -	R\$ -
						
5	P1305.0029.055	Botão de comando, para furos de 30mm, de cor frontal verde, opaco, tamanho 30mm, corpo preto, termoplástico de alta resistência, modular, com acoplamento de até 8 contatos, faceado, com 1 bloco de contato N.A, IP65. Ref. Kacon – KP3GNA1; Ace Schmersal BP3/05+E11, ou similar de melhor qualidade.	peça	75	R\$ -	R\$ -
6	P0803.0026.036	Cabo Controle Blindado PVC 0,5KV 2 X 1,0 mm <sup>2</sup> com blindagem de fita poliéster aluminizada e dreno NBR 7289. Rolo de 100 mts.	metro	4000	R\$ -	R\$ -
7	N/C	Cabo Flexível de Potência, Múltiplo, de alumínio, classe 4, capa dupla, de 8x1,5mm <sup>2</sup> , HEPR 90°, 0,6/1Kv, antichamas, cobertura ST2, para instalações aéreas/subterrânea, com proteção U.V, isolamento da cobertura na cor cinza, com gravação "Cabo sem valor comercial". Veias internas coloridas e numeradas (2 - VD, 2 - AM, 2 - VD). NBR 7286. Ref.: Labor Eletric	metro	1500	R\$ -	R\$ -
8	N/C	Cabo Flexível de Potência, Múltiplo, de alumínio, classe 4, capa dupla, de 2x2,5mm <sup>2</sup> , HEPR 90°, 0,6/1Kv, antichamas, cobertura ST2, uso externo, proteção U.V., isolamento da cobertura na cor cinza, com gravação "Cabo sem valor comercial". Veias internas coloridas (PR-BR). Para instalações aéreas. NBR 7286. Ref.: Labor Eletric	metro	1500	R\$ -	R\$ -
9	P0803.0031038	Cabo Flexível de Potência, Múltiplo, de alumínio, classe 4, capa dupla, de 4x1,5mm <sup>2</sup> , HEPR 90°, 0,6/1Kv, antichamas, cobertura ST2, uso externo, proteção U.V., isolamento da cobertura na cor cinza, com gravação "Cabo sem valor comercial". Veias internas coloridas (1 - VD, 1 - AM, 1 - VM).Para instalações aéreas. NBR 7286. Ref.: Labor Eletric.	metro	7500	R\$ -	R\$ -
10	P0805.0032073	Conector de porcelana para fio 6 mm, para 3 polos C/1 cobre /05. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	peça	38	R\$ -	R\$ -
11	P1305.0030.031	Conector de torção reutilizável, para bitolas de 1,5 a 6mm, isolamento na cor Laranja, com isolamento de 1000V, retardante à chama e tensão nominal de 750 V. Ref.: Crimper – CN4488.	peça	1875	R\$ -	R\$ -
12	P1305.0031.032	Conector de torção reutilizável, para bitolas de 2,5 a 10mm, isolamento na cor Amarelo, com isolamento de 1000V, retardante à chama e tensão nominal de 750 V. Ref.: Crimper – CN4490.	peça	1875	R\$ -	R\$ -
13	P0805.0031027	Condulete (alumínio) tipo múltiplo 4x2 3/4 ". De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15701/2016	peça	75	R\$ -	R\$ -
14	P0805.0030034	Caixa 4x2 sobrepor 115 x 72 mm cor branco. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5431/2008	peça	375	R\$ -	R\$ -
15	P0805.0015065	Conduíte corrugado 1" x 50 m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15465/2020	peça	2	R\$ -	R\$ -

16	P0805.0046034	Interruptor simples de sobrepor 4x2 (115x72mm) com 1 tecla - branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004	peça	38	R\$ -	R\$ -
17	P0805.0045034	Interruptor simples com duas teclas de sobrepor 4x2 (115x72mm) - branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004	peça	38	R\$ -	R\$ -
18	P0805.0010018	Sistema "X" caneleta de parede 20 x10 x 2000 mm com tampa. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 61084-2-1/2006 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	peça	38	R\$ -	R\$ -
19	P0805.0058042	Tomada simples 10 A, 03 pinos, 4x2, com espelho na cor branca. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	peça	38	R\$ -	R\$ -
20	P0805.0058043	Tomada simples 20A, 03 pinos, 4x2, com espelho na cor branca. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Versão Corrigida 5:2021 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	peça	38	R\$ -	R\$ -

**VALOR TOTAL LOTE 03 R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)**





LOTE 04 - Materiais Elétricos Comuns - Destinado a EPP/ME						
Item	Código Almoarifado EMDEC	Descrição	Unid.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	P0801.0001010	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T120 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	500	R\$ -	R\$ -
2	P0801.0001008	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T18 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	500	R\$ -	R\$ -
3	P0801.0001009	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T30 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	500	R\$ -	R\$ -
4	P0805.0001027	Abraçadeira metálica com trava para condute metálico 3/4". De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	50	R\$ -	R\$ -
						
5	P1305.0029.055	Botão de comando, para furos de 30mm, de cor frontal verde, opaco, tamanho 30mm, corpo preto, termoplástico de alta resistência, modular, com acoplamento de até 8 contatos, faceado, com 1 bloco de contato N.A, IP65. Ref. Kacon – KP3GNA1; Ace Schmersal BP3/05+E11, ou similar de melhor qualidade.	peça	25	R\$ -	R\$ -
6	P0803.0026.036	Cabo Controle Blindado PVC 0,5KV 2 X 1,0 mm <sup>2</sup> com blindagem de fita poliéster aluminizada e dreno NBR 7289. Rolo de 100 mts.	metro	1000	R\$ -	R\$ -
7	N/C	Cabo Flexível de Potência, Múltiplo, de alumínio, classe 4, capa dupla, de 8x1,5mm <sup>2</sup> , HEPR 90°, 0,6/1Kv, antichamas, cobertura ST2, para instalações aéreas/subterrânea, com proteção U.V, isolamento da cobertura na cor cinza, com gravação "Cabo sem valor comercial". Veias internas coloridas e numeradas (2 - VD, 2 - AM, 2 - VD). NBR 7286. Ref.: Labor Eletric	metro	500	R\$ -	R\$ -
8	N/C	Cabo Flexível de Potência, Múltiplo, de alumínio, classe 4, capa dupla, de 2x2,5mm <sup>2</sup> , HEPR 90°, 0,6/1Kv, antichamas, cobertura ST2, uso externo, proteção U.V., isolamento da	metro	500	R\$ -	R\$ -

		cobertura na cor cinza, com gravação "Cabo sem valor comercial". Veias internas coloridas (PR-BR). Para instalações aéreas. NBR 7286. Ref.: Labor Eletric				
9	P0803.0031038	Cabo Flexível de Potência, Múltiplo, de alumínio, classe 4, capa dupla, de 4x1,5mm <sup>2</sup> , HEPR 90°, 0,6/1Kv, antichamas, cobertura ST2, uso externo, proteção U.V., isolamento da cobertura na cor cinza, com gravação "Cabo sem valor comercial". Veias internas coloridas (1 - VD, 1 - AM, 1 - VM). Para instalações aéreas. NBR 7286. Ref.: Labor Eletric.	metro	2500	R\$ -	R\$ -
10	P0805.0032073	Conector de porcelana para fio 6 mm, para 3 polos C/1 cobre /05. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	peça	12	R\$ -	R\$ -
11	P1305.0030.031	Conector de torção reutilizável, para bitolas de 1,5 a 6mm, isolamento na cor Laranja, com isolamento de 1000V, retardante à chama e tensão nominal de 750 V. Ref.: Crimper – CN4488.	peça	625	R\$ -	R\$ -
12	P1305.0031.032	Conector de torção reutilizável, para bitolas de 2,5 a 10mm, isolamento na cor Amarelo, com isolamento de 1000V, retardante à chama e tensão nominal de 750 V. Ref.: Crimper – CN4490.	peça	625	R\$ -	R\$ -
13	P0805.0031027	Condutele (alumínio) tipo múltiplo 4x2 ¾ ". De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15701/2016	peça	25	R\$ -	R\$ -
14	P0805.0030034	Caixa 4x2 sobrepor 115 x 72 mm cor branco. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5431/2008	peça	125	R\$ -	R\$ -
15	P0805.0046034	Interruptor simples de sobrepor 4x2 (115x72mm) com 1 tecla - branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004	peça	12	R\$ -	R\$ -
16	P0805.0045034	Interruptor simples com duas teclas de sobrepor 4x2 (115x72mm) - branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004	peça	12	R\$ -	R\$ -
17	P0805.0010018	Sistema "X" caneleira de parede 20 x10 x 2000 mm com tampa. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 61084-2-1/2006 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	peça	12	R\$ -	R\$ -
18	P0805.0058042	Tomada simples 10 A, 03 pinos, 4x2, com espelho na cor branca. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	peça	12	R\$ -	R\$ -
19	P0805.0058043	Tomada simples 20A, 03 pinos, 4x2, com espelho na cor branca. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Versão Corrigida 5:2021 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	peça	12	R\$ -	R\$ -

VALOR TOTAL LOTE 04 R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)


LOTE 05 - Informática - Destinado a EPP/ME						
Item	Código Almoarifado EMDEC	Descrição	Unid.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	P0805.0016001	Adaptador duplo RJ 45 8x8 Emenda De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Versão Corrigida 5:2021 Período de Garantia mínima: 03 (três meses) 	peça	50	R\$ -	R\$ -





LOTE 06 - Iluminação - Ampla Concorrência						
Item	Código Almoarifado EMDEC	Descrição	Unid.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	P0801.0014030	Fita de alta fusão 19mmx20m (nortel 19x10m). De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60454-1/2007	Rolo	15	R\$ -	R\$ -
2	P0801.0014023	Fita isolante 33" 19mmx20m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60454-1/2007	Rolo	75	R\$ -	R\$ -
3	P0805.0078104	Plugue 3 pinos preto 10 A a 15 A . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Garantia mínima: 03 (três) meses.	peça	38	R\$ -	R\$ -
4	P0805.0078105	Plugue 3 pinos preto 20 A a 25 A. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Garantia mínima: 03 (três) meses	peça	38	R\$ -	R\$ -
5	P0805.0078106	Plugue 3 pinos preto 10 A a 25 A fêmea. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Garantia mínima: 03 (três) meses	peça	38	R\$ -	R\$ -
6	P0805.0078107	Plugue 3 pinos preto 20 A a 25 A fêmea. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Garantia mínima: 03 (três) meses	peça	38	R\$ -	R\$ -
7	P0805.0011002	Soquetes de louça base E-27 De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	peça	38	R\$ -	R\$ -
8	P0805.0047095	Lâmpada de Led 36 W - Modelo: Lâmpada LED e27 36w Milho - Cor: 6500k (branco) - Dimensões: 4,0cm x 22cm - Ângulo de abertura: 360° - Fluxo luminoso: 4.000 Lúmens - Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt) - Potência: 36w - Vida útil: 50.000 horas - Base: E27 De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612. Garantia mínima de 01 (um) ano e com certificado do INMETRO	peça	38	R\$ -	R\$ -
						
9	P0805.0047093	Lâmpada led 12w Modelo: Lâmpada Led e27 12w Bulbo - Corpo Plástico - Cor: 6500k (branco) - Dimensões: 7cm x 12cm - Ângulo de abertura: 180° - Fluxo luminoso: 1200 Lúmens - Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt). - Potência: 12w - Vida útil: 50.000 horas - Base: E27 De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO	peça	150	R\$ -	R\$ -

						
10	P0805.0048004	<p>Lâmpada Led Tubular 10W Bivolt 900 Lumens Potência: 10watts Temperatura de cor Branca Fria (K): 6500K Voltagem: 100-240v Dimensões: 600 mm Fluxo luminoso ( L ) : 900 LUMINS Feixe de luz: 120 graus Vida útil: 25.000 horas De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO</p> 	peça	375	R\$ -	R\$ -
11	P0805.0048006	<p>Lâmpada Led Tubular 20W Bivolt Potência: 20watts Temperatura de cor (K) : 6500K (branco frio) Voltagem: 100-240 V Dimensões: 120 cm Fluxo luminoso ( L ) : 1850 LUMINS Feixe de luz: 120 graus Vida útil: 25.000 horas De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO</p> 	peça	1650	R\$ -	R\$ -
12	P0805.0050001	<p>Luminária tartaruga oval c/ grade pedra Bocal: E 27 Nível de proteção: IP 44, modelo náutica oval, material alumínio injetado com pintura epóxi, vidro transparente, borracha de vedação contra chuva, respingos e poeira, dimensões aproximadas (AxLxP) 10,5x 21x 10,5 cm Cor preta De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15129:2012</p> 	peça	38	R\$ -	R\$ -
13	P0805.0055097	<p>Refletor Led 50W Holofote Potência: 50 W Luminosidade: 2400/5500 Lúmens Carcaça: Alumínio cor cinza Ângulo de Abertura: 120° Resistente a água Voltagem: AC 80-240 V (bi-volt) Vida útil estimada: 50.000 horas Cor luz: Branco frio 6000k. De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO</p>	peça	188	R\$ -	R\$ -
14	P0805.0056102	<p>Refletor Led 100 W Prova D'água IP65 Potência: 70 W</p>	peça	150	R\$ -	R\$ -

		Tensão, BIVOLT 127-220 volts Temp. de Cor: Branco Frio (6000K) Ângulo de Abertura: 120° Lúmens: 4900 Lúmens Vida útil estimada: 15.000 horas Material: Alumínio De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO				
--	--	---	--	--	--	--


VALOR TOTAL LOTE 06 R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

LOTE 07 - Iluminação - Destinado a EPP/ME						
Item	Código Almoarifado EMDEC	Descrição	Unid.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	P0801.0014030	Fita de alta fusão 19mmx20m (nortel 19x10m). De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60454-1/2007	Rolo	5	R\$ -	R\$ -
2	P0801.0014023	Fita isolante 33" 19mmx20m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60454-1/2007	Rolo	25	R\$ -	R\$ -
3	P0805.0078104	Plugue 3 pinos preto 10 A a 15 A . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Garantia mínima: 03 (três) meses.	peça	12	R\$ -	R\$ -
4	P0805.0078105	Plugue 3 pinos preto 20 A a 25 A. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Garantia mínima: 03 (três) meses	peça	12	R\$ -	R\$ -
5	P0805.0078106	Plugue 3 pinos preto 10 A a 25 A fêmea. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Garantia mínima: 03 (três) meses	peça	12	R\$ -	R\$ -
6	P0805.0078107	Plugue 3 pinos preto 20 A a 25 A fêmea. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Versão Corrigida 5:2021 Garantia mínima: 03 (três) meses	peça	12	R\$ -	R\$ -
7	P0805.0011002	Soquetes de louça base E-27 De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	peça	12	R\$ -	R\$ -
8	P0805.0047095	Lâmpada de Led 36 W - Modelo: Lâmpada LED e27 36w Milho - Cor: 6500k (branco) - Dimensões: 4,0cm x 22cm - Ângulo de abertura: 360° - Fluxo luminoso: 4.000 Lúmens - Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt) - Potência: 36w - Vida útil: 50.000 horas - Base: E27 De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612. Garantia mínima de 01 (um) ano e com certificado do INMETRO	peça	12	R\$ -	R\$ -
						
9	P0805.0047093	Lâmpada led 12w Modelo: Lâmpada Led e27 12w Bulbo - Corpo Plástico - Cor: 6500k (branco) - Dimensões: 7cm x 12cm - Ângulo de abertura: 180° - Fluxo luminoso: 1200 Lúmens - Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt). - Potência: 12w - Vida útil: 50.000 horas - Base: E27	peça	50	R\$ -	R\$ -

		De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO 				
10	P0805.0048004	Lâmpada Led Tubular 10W Bivolt 900 Lumens Potência: 10watts Temperatura de cor Branca Fria (K): 6500K Voltagem: 100-240v Dimensões: 600 mm Fluxo luminoso ( L ) : 900 LUMINS Feixe de luz: 120 graus Vida útil: 25.000 horas De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO 	peça	125	R\$ -	R\$ -
11	P0805.0048006	Lâmpada Led Tubular 20W Bivolt Potência: 20watts Temperatura de cor (K) : 6500K (branco frio) Voltagem: 100-240 V Dimensões: 120 cm Fluxo luminoso ( L ) : 1850 LUMINS Feixe de luz: 120 graus Vida útil: 25.000 horas De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO 	peça	550	R\$ -	R\$ -
12	P0805.0050001	Luminária tartaruga oval c/ grade petra Bocal: E 27 Nível de proteção: IP 44, modelo náutica oval, material alumínio injetado com pintura epóxi, vidro transparente, borracha de vedação contra chuva, respingos e poeira, dimensões aproximadas (AxLxP) 10,5x 21x 10,5 cm Cor preta De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15129:2012 	peça	12	R\$ -	R\$ -
13	P0805.0055097	Refletor Led 50W Holofote Potência: 50 W Luminosidade: 2400/5500 Lúmens Carcaça: Alumínio cor cinza Ângulo de Abertura: 120° Resistente a água Voltagem: AC 80-240 V (bi-volt) Vida útil estimada: 50.000 horas Cor luz: Branco frio 6000k. De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO	peça	62	R\$ -	R\$ -

14	P0805.0056102	<p>Refletor Led 100 W          Prova D'água IP65          Potência: 70 W          Tensão, BIVOLT 127-220 volts          Temp. de Cor: Branco Frio (6000K)          Ângulo de Abertura: 120°          Lúmens: 4900 Lúmens          Vida útil estimada: 15.000 horas          Material: Alumínio          De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS 62612 e com certificado do INMETRO</p>	peça	50	R\$ -	R\$ -
----	---------------	---	------	----	-------	-------

VALOR TOTAL LOTE 07 R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

LOTE 08 - Infraestrutura - Destinado a EPP/ME						
Item	Código Almoarifado EMDEC	Descrição	Unid.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	P0801.0003001	<p>Espelho para condutele 3/4" 4x2 para tomada.            De acordo com norma técnica ABNT NBR 7398:2015</p>	peça	50	R\$ -	R\$ -
2	N/C	<p>Espelho cego para condutele 3/4" 4x2.            De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398:2015.</p>	peça	20	R\$ -	R\$ -
3	P0805.0037090	<p>Eletroduto galvanizado 3/4" x 3,00m.            De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398:2015.</p>	peça	100	R\$ -	R\$ -
4	P0801.0009020	<p>Unidute Cônico 3/4".            De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398:2015.</p>	peça	150	R\$ -	R\$ -
5	P0801.0008020	<p>Unidute Reto 3/4".            De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398:2015.</p>	peça	50	R\$ -	R\$ -
6	P0805.0024001	<p>Armação pesada para 1 isolador com isolador roldana.            De acordo com a norma técnica ABNT NBR 8159/2017            Período de Garantia mínima: 03 (três meses)</p> 	peça	50	R\$ -	R\$ -
7	P0802.0002006	<p>Disjuntores bipolar modelo DIN de 25A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens.            De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado INMETRO.</p>	peça	40	R\$ -	R\$ -
8	P0802.0002008	<p>Disjuntores bipolar modelo DIN de 32A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens.            De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado INMETRO.</p>	peça	40	R\$ -	R\$ -
9	P0802.0002009	<p>Disjuntores bipolar modelo DIN de 40A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens            De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado INMETRO.</p>	peça	20	R\$ -	R\$ -
10	P0802.0002010	<p>Disjuntores bipolar modelo DIN de 50A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens            De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado INMETRO.</p>	peça	20	R\$ -	R\$ -
11	P0802.0002020	<p>Disjuntores bipolar modelo DIN de 63 A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens            De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado INMETRO.</p>	peça	10	R\$ -	R\$ -
12	P0805.0070099	<p>Relé fotocélula 220V 1.000W (para base de rele fotocélula)            De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5123:2016            Versão Corrigida:2016            Garantia mínima de 01 (um) ano</p>	peça	150	R\$ -	R\$ -
13	P0804.0001001	<p>Base para relé fotocélula.            De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5123:2016            Versão Corrigida:2016            Garantia mínima de 01 (um) ano</p>	peça	60	R\$ -	R\$ -
14	P0701.0004075	<p>Arruela 3/8" com porca.            De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 5875:2011.            Período de Garantia mínima: 03 (três meses)</p>	peça	500	R\$ -	R\$ -

15	P0701.0004059	Arruela 1/4" com porca. De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 5875:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	500	R\$ -	R\$ -
16	P0705.0012077	Barra roscada 3/8" (3 m). De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 17088:2023. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	peça	100	R\$ -	R\$ -
17	P0705.0012134	Barra roscada 1/4" (3 m). De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 17088:2023	peça	100	R\$ -	R\$ -
18	P0805.0035081	Duto Corrugado PEAD CINZA REFORÇADO, 3 polegadas. Produzido em PEAD; Resistência diametral para esforços de compressão até 680 N De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15715:2020.	peça	100	R\$ -	R\$ -
19	P0802.0001004	Disjuntor unipolar mod. DIN de 16A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	50	R\$ -	R\$ -
20	P0802.0001006	Disjuntor unipolar mod. DIN de 25A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	50	R\$ -	R\$ -
21	P0802.0001008	Disjuntor unipolar mod. DIN de 32A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	30	R\$ -	R\$ -
22	P0802.0001009	Disjuntor unipolar mod. DIN de 40A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	10	R\$ -	R\$ -
23	P0802.0001010	Disjuntor unipolar mod. DIN de 50A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	10	R\$ -	R\$ -
24	P0802.0001020	Disjuntor unipolar mod. DIN de 63A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	10	R\$ -	R\$ -
25	P0802.0002005	Disjuntor bipolar modelo DIN de 20A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	30	R\$ -	R\$ -
26	P0802.0007008	Disjuntor trifásico modelo DIN de 32 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	15	R\$ -	R\$ -
27	P0802.0007020	Disjuntor trifásico modelo DIN de 63 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	15	R\$ -	R\$ -
28	P0802.0007012	Disjuntor trifásico modelo DIN de 80 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	10	R\$ -	R\$ -
29	P0802.0008021	Disjuntor trifásico modelo caixa moldada de 250 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	5	R\$ -	R\$ -
30	P0802.0007013	Disjuntor trifásico modelo DIN de 100 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	10	R\$ -	R\$ -
31	N/C	Disjuntor trifásico modelo caixa moldada de 150 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898:2004 e certificado do INMETRO.	peça	5	R\$ -	R\$ -
32	P0801.0006014	Quadro de sobrepôr trifásico para 28 disjuntores de 100 A - compatível com disjuntores Siemens com barramento. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 13593:2011 Versão Corrigida:2013, IEC 61439-6:2018 e certificado do INMETRO. Garantia mínima: 06 (seis) meses.	peça	1	R\$ -	R\$ -

VALOR TOTAL LOTE 08 R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

LOTE 09 - Fios e Cabos (Manutenção Predial) - Ampla Concorrência						
Item	Código Almoarifado EMDEC	Descrição	Unid.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	P0803.0014003	Cabo flexível 35 mm dupla isolamento azul 750v. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	metro	75	R\$ -	R\$ -
2	P0803.0014004	Cabo flexível 35 mm dupla isolamento preto 750v. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	metro	225	R\$ -	R\$ -
3	P0803.0005004	Cabo flexível 25 mm dupla isolamento preto 750v De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida: 2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	metro	225	R\$ -	R\$ -
4	P0803.0001003	Cabo flexível 750 V 16mm x100 m dupla isolamento azul. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida: 2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	2	R\$ -	R\$ -
5	P0803.0001004	Cabo flexível 750 V 16mm x100 m dupla isolamento preto. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida: 2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	3	R\$ -	R\$ -
6	P0803.0001005	Cabo flexível 750 V 16 mm x100 m dupla isolamento verde. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida: 2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	1	R\$ -	R\$ -
7	P0803.0011011	Cabo múltiplo de 3 condutores 750 V 2,5 mm x100 m (cabo PP) -Especificações Técnicas: :: Seção Nominal do Condutor: 3x2,5 mm <sup>2</sup> :: Diâmetro Nominal do Condutor: 2,0 mm :: Espessura Nominal da Isolação: 0,8 mm :: Espessura Nominal da Capa: 1,1 mm :: Diâmetro Nominal Externo: 9,5 mm :: Peso: 15,1 kg aproximadamente :: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5 :: Isolação: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 243:2009. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	8	R\$ -	R\$ -
8	P0801.0002022	Conector de derivação, baixa tensão, perfurante, conexão por aperto simultâneo, para condutores sólidos, flexíveis e extras flexíveis, em alumínio ou cobre. Para condutores principais de 10-95mm <sup>2</sup> e derivação de 1,5-10mm. Referência CDP-70 – INTELLI De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474:1986	peça	75	R\$ -	R\$ -
9	P0801.0002029	Conector de derivação perfurante - referência CDP- 95 - Intelli. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474:1986	peça	75	R\$ -	R\$ -
10	P0801.0021038	Conector para fio emenda 1.0mm a 4.0mm 2P 32A	peça	375	R\$ -	R\$ -
11	P0801.0022039	Conector de derivação 2,5mm <sup>2</sup> sp2	peça	375	R\$ -	R\$ -
12		Conector de derivação 2,5mm <sup>2</sup> sp3	peça	375	R\$ -	R\$ -
13	P0801.0022040	Conector de derivação 4,0mm <sup>2</sup> sp2	peça	375	R\$ -	R\$ -
14		Conector de derivação 4,0mm <sup>2</sup> sp3	peça	375	R\$ -	R\$ -
15	P0803.0002003	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m azul. Peso líquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	8	R\$ -	R\$ -
16	P0803.0002004	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m preto. Peso líquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002	rolo	38	R\$ -	R\$ -

		Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)				
17	P0803.0002005	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m verde.	rolo	8	R\$ -	R\$ -
18	P0803.0002006	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m vermelho. Peso líquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	8	R\$ -	R\$ -
19	P0803.0002007	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x 100 m branco. Peso líquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	8	R\$ -	R\$ -
20	P0803.0003003	Cabo flexível 750 V 4 mm x100 m azul. Peso líquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	8	R\$ -	R\$ -
21	P0803.0003004	Cabo flexível 750 V 4 mm x 100 m preto. Peso líquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	15	R\$ -	R\$ -
22	P0803.0003005	Cabo flexível 750 V 4 mm x 100 m verde. Peso líquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	8	R\$ -	R\$ -
23	P0803.0004003	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m azul. Peso líquido nominal (kg/Km) 64,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	8	R\$ -	R\$ -
24	P0803.0004004	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m preto. Peso líquido nominal (kg/Km) 64,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	8	R\$ -	R\$ -
25	P0803.0004005	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m verde. Peso líquido nominal (kg/Km) 64,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	8	R\$ -	R\$ -

VALOR TOTAL LOTE 09 R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

LOTE 10 - Fios e Cabos (Manutenção Predial) - Destinado a EPP/ME						
Item	Código Almoarifado EMDEC	Descrição	Unid.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	P0803.0014003	Cabo flexível 35 mm dupla isolamento azul 750v. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	metro	25	R\$ -	R\$ -
2	P0803.0014004	Cabo flexível 35 mm dupla isolamento preto 750v. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	metro	75	R\$ -	R\$ -
3	P0803.0005004	Cabo flexível 25 mm dupla isolamento preto 750v De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida: 2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	metro	75	R\$ -	R\$ -
4	P0803.0011011	Cabo múltiplo de 3 condutores 750 V 2,5 mm x100 m (cabo PP) -Especificações Técnicas: :: Seção Nominal do Condutor: 3x2,5 mm <sup>2</sup> :: Diâmetro Nominal do Condutor: 2,0 mm :: Espessura Nominal da Isolação: 0,8 mm :: Espessura Nominal da Capa: 1,1 mm :: Diâmetro Nominal Externo: 9,5 mm :: Peso: 15,1 kg aproximadamente :: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5 :: Isolação: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D.	rolo	2	R\$ -	R\$ -

		De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 243:2009. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)				
5	P0801.0002022	Conector de derivação, baixa tensão, perfurante, conexão por aperto simultâneo, para condutores sólidos, flexíveis e extras flexíveis, em alumínio ou cobre. Para condutores principais de 10-95mm <sup>2</sup> e derivação de 1,5-10mm. Referência CDP-70 – INTELLI De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474:1986	peça	25	R\$ -	R\$ -
6	P0801.0002029	Conector de derivação perfurante - referência CDP- 95 - Intelli. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474:1986	peça	25	R\$ -	R\$ -
7	P0801.0021038	Conector para fio emenda 1.0mm a 4.0mm 2P 32A	peça	125	R\$ -	R\$ -
8	P0801.0022039	Conector de derivação 2,5mm <sup>2</sup> sp2	peça	125	R\$ -	R\$ -
9		Conector de derivação 2,5mm <sup>2</sup> sp3	peça	125	R\$ -	R\$ -
10	P0801.0022040	Conector de derivação 4,0mm <sup>2</sup> sp2	peça	125	R\$ -	R\$ -
11		Conector de derivação 4,0mm <sup>2</sup> sp3	peça	125	R\$ -	R\$ -
12	P0803.0002003	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m azul. Peso líquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	2	R\$ -	R\$ -
13	P0803.0002004	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m preto. Peso líquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	12	R\$ -	R\$ -
14	P0803.0002005	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m verde.	rolo	2	R\$ -	R\$ -
15	P0803.0002006	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m vermelho. Peso líquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	2	R\$ -	R\$ -
16	P0803.0002007	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x 100 m branco. Peso líquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	2	R\$ -	R\$ -
17	P0803.0003003	Cabo flexível 750 V 4 mm x100 m azul. Peso líquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	2	R\$ -	R\$ -
19	P0803.0003004	Cabo flexível 750 V 4 mm x 100 m preto. Peso líquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	5	R\$ -	R\$ -
19	P0803.0003005	Cabo flexível 750 V 4 mm x 100 m verde. Peso líquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	2	R\$ -	R\$ -
20	P0803.0004003	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m azul. Peso líquido nominal (kg/Km) 64,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	2	R\$ -	R\$ -
21	P0803.0004004	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m preto. Peso líquido nominal (kg/Km) 64,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	2	R\$ -	R\$ -
22	P0803.0004005	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m verde. Peso líquido nominal (kg/Km) 64,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 247-1:2002 Versão Corrigida:2011 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolo	2	R\$ -	R\$ -

VALOR TOTAL LOTE 10 R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

**2. Declaramos, sob as penas da lei, que:**

- a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os fornecimentos solicitados no **Anexo I – Termo de Referência**.
- b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, sendo que a desistência após a fase de habilitação, sujeitará o licitante às penalidades indicadas no item **12.20** do Edital.
- c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.
- d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**3. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO n°	_____/20____
PREGÃO n°	004/2025
PROTOCOLO SEI:	EMDEC.2024.00006013-50
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADO
VIGÊNCIA	6 (SEIS) MESES
VALOR TOTAL	R\$ _____ (_____)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ – CEP \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04, Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente o **fornecimento de Materiais Elétricos – Sinalização Semafórica e Manutenção Predial**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2.1.** A vigência do presente Contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 com suas alterações.

**2.2.** As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

**2.3.** Para a contagem dos prazos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMDEC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**

**3.1.** As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.

**3.2.** Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

**3.3.** O reajuste de preços, devido somente após 12 (doze) meses da data do início da vigência do contrato e a cada novo período anual, deverá ser **solicitado por escrito** pela CONTRATADA e será calculado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ocorrida no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_0 \times (I / I_0)$$

Onde:

P = preços reajustados;

P<sub>0</sub> = preços iniciais dos serviços constantes do contrato;

I = Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) correspondente ao décimo segundo mês da data da proposta, e assim sucessivamente de doze em doze meses.

I<sub>0</sub> = Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) correspondente ao mês da data da proposta.

**3.3.1. Caso o IPC-FIPE da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE sofra alterações sendo descontinuado ou suspenso, será aplicado o índice indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.**

**3.3.2** Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.

**4.2.** A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

**4.3.** Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.

Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.

CNPJ: 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110

b) Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;

c) Protocolo SEI: EMDEC.2024.00006013-50

d) Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.**

**Não será aceito boleto bancário.**

**4.4.** A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

**4.4.1.** A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

**4.4.2.** A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

**4.4.3.** A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

**4.5.** Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

**4.6.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

**4.7.** Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

**4.8.** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EMDEC a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**4.9** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA

**5.1.** Conforme item 3 do Termo de Referência (Anexo I).

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste contrato.**

**6.2.** Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato.

**6.3.** Cumprir o prazo previsto para as entregas, conforme item 3 do Anexo I – Termo de Referência;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

**7.1.** Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

7.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

## **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

9.1 A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016;

9.3. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

9.4. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

- 9.4.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.4.2;
- 9.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
- 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

9.5. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto no artigo 83 §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

- 9.5.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 05 (cinco) dias, após comunicada do resultado.
- 9.5.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.
- 9.5.3. Em caso de existência de garantia apresentada pela CONTRATADA, se a multa aplicada for superior ao valor desta, além da sua perda, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMDEC ou cobrada judicialmente.
- 9.5.4. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC – Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL**

10.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**11.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a EMDEC a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à EMDEC;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse da EMDEC, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias 02 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- n) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- o) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- q) descumprimento da proibição de trabalho no turno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.4.** A rescisão do contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a EMDEC;
- c) judicial;

**11.5.** A rescisão por ato unilateral a que se refere a alínea 'a' do item 11.4, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

**11.6.** Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item 11.5. será de 90 (noventa) dias.

**11.7.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- a) devolução de garantia (quando houver);
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

**11.8.** A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Diretor Presidente da EMDEC.

**11.9.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

**11.10.** Na hipótese do parágrafo anterior, a EMDEC pode conceder prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

**11.11.** A rescisão de que trata a alínea 'a' do item 11.4. acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da EMDEC;
- b) execução da garantia contratual (quando houver), para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela EMDEC;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à EMDEC.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

**12.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da EMDEC para a justa remuneração dos fornecimentos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

**12.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**12.3.** Na hipótese da contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

**12.4.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

**12.5.** Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela contratada.

**12.6.** A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC, porém contemplará os fornecimentos realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da EMDEC.

**12.6.1.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a execução dos fornecimentos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**12.6.2.** A contratada deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**13.1.** Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**14.1.** Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

**14.2.** Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO**

**15.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados e pelas partes anuentes.

**15.2.** Cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste Acordo um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente.

**15.3.** Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambos os Partícipes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Acordo e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

**(I)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e

**(II)** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

**15.4.** A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Acordo, sem prejuízo da cobrança da reparação de danos causados à parte inocente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**16.1.** Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**17.1.** A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.2.** Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

**17.3.** A não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

**17.4.** Na hipótese do item acima, a EMDEC pode conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**18.1.** O presente contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

**18.2.** É dispensada a celebração de termo aditivo registrando-se por simples apostila os seguintes casos:

**I** - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

**II** - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

**III** - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

**18.3.** Salvo na hipótese prevista no artigo anterior, em qualquer hipótese de alteração contratual deverá ser celebrado termo aditivo ao contrato.

**18.3.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos será efetuada no site da EMDEC e, facultativamente, no Diário Oficial do Município de Campinas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

**19.1.** As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato para um só e jurídico efeito.

Campinas,

\_\_\_\_\_  
EMDEC

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

#### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES (Deverá ser apresentado com os documentos de habilitação)

**PREGÃO ELETRÔNICO n°** 004/2025  
**PROTOCOLO SEI:** EMDEC.2024.00006013-50  
**TIPO** MENOR PREÇO POR LOTE

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação da empresa (*nome ou razão social da licitante*) na presente licitação, promovida para os fornecimentos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital respectivo, que a mesma:

- a) Não está sob os efeitos de suspensão temporária do seu direito de licitar ou contratar com a EMDEC, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 83, inciso III da Lei 13.303/16.
- b) Não se encontra sob os efeitos de declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02 e artigo 83 inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016 ou a qualquer outro título, firmada em quaisquer das esferas da Federação.
- c) Atende integralmente as condições exigidas neste ato convocatório e que não existe qualquer fato impeditivo à sua contratação com a EMDEC, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Assinatura:**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

#### ANEXO V - FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

**PREGÃO n°** 004/2025  
**PROTOCOLO SEI:** EMDEC.2024.00006013-50  
**MODALIDADE** PREGÃO ELETRÔNICO  
**TIPO** MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
NOME DA PESSOA PARA CONTATOS: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO: \_\_\_\_\_  
CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
RG N°.: \_\_\_\_\_  
CPF N°.: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_  
E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_  
E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_  
NOME DO BANCO: \_\_\_\_\_ NÚMERO DA CONTA \_\_\_\_\_  
AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do Contrato.

NOME COMPLETO DO GESTOR: \_\_\_\_\_  
CPF N°.: \_\_\_\_\_  
E-MAIL PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_  
E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

Campinas,

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e entregá-lo juntamente com os demais documentos de habilitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do Contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação da **Proponente**.

#### ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO n°** 004/2025  
**PROTOCOLO SEI:** EMDEC.2024.00006013-50  
**MODALIDADE** PREGÃO ELETRÔNICO  
**TIPO** MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ. sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, **declara**, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Assinatura:**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

#### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO n°** 004/2025  
**PROTOCOLO SEI:** EMDEC.2024.00006013-50  
**MODALIDADE** PREGÃO ELETRÔNICO  
**TIPO** MENOR PREÇO POR LOTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_:

a) É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

b) Que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não foi celebrado contrato com a Administração Pública cujos valores somados para o período de 01 (um) ano, extrapola a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Assinatura:**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

#### ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N°** \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

**OBJETO:** Fornecimento de Materiais Elétricos – Sinalização Semafórica e Manutenção Predial

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

##### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCEP – CadTCEP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CNPJ Nº: 44.602.720/0001-00

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_/20 \_\_\_\_\_

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos – Sinalização Semafórica e Manutenção Predial.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VIEIRA DE CARVALHO, Gerente de Divisão**, em 10/02/2025, às 11:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS SARDINHA, Diretor(a)**, em 10/02/2025, às 13:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13737291** e o código CRC **038D7BC9**.